

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 25 de Abril de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3347

Página 1 / 039

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére	2
Câmara Municipal de Ampére	4
Prefeitura Municipal de Barracão	5
Prefeitura Municipal de BARRACÃO	15
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares	18
Câmara Municipal de Mangueirinha	23
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	24
Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	26
Prefeitura Municipal de Palmas	27
Prefeitura Municipal de Pranchita	33
Prefeitura Municipal de São João	35
Prefeitura Municipal de Verê	37

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

PORTARIA Nº 219/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Art. 1º–DESIGNAR a servidora Ivania Luzia Barbieri Barboza matrícula nº 2454, para atuar como responsável nas Ações da Saúde do Trabalhador e como Autoridade Sanitária do Município de Ampére, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para produzir os efeitos a partir de 23/04/2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 24 de abril de 2025.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO
Registre-se e Publique-se:
Evandro Carlos Dal Vesco
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod446640

PORTARIA Nº 220/2025

O Prefeito Municipal de Ampére, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, representada pela sua Secretária BRUNA LUQUINI MAZZUCO, informo os representantes que passarão a constituir a Comissão Municipal de Segurança do Paciente. Os mesmos ficam cientes de que deverão dialogar no desenvolvimento de estratégias e ações de qualidade e segurança do paciente, conforme a RDC/ANVISA nº 36/2013.
- Representante/organizador do “NSP”
Titular: IVANIA LUZIA BARBIERI BARBOZA
Suplente: GLAUCIA REGINA SARTORI MAIER
- Representante do serviço médico:
Titular: LICEIA JOSIANE BALTAZAR BONO
Suplente: MATEUS CAMARGO VAZ
- Representante do serviço da farmácia:
Titular: ROBSON SARI
Suplente: ADRIANA DE LIMA DAMASIO
- Representante do serviço de odontologia:
Titular: LARISSA DE MATTOS BORTOLINI
Suplente: MARCIO CEZIMBRA DAS CHAGAS
- Representante (atenção primária e administrativo):
Titular: JOSELAINE BEBER CALIONI
Suplente: EDICLEIA GIUSTI
- Representante (saúde da família) unidades básicas de saúde:
DAIANE GURGEL WURLITZER SAUGO
JOSIANE LIMA DA SILVA
ANDREA RODRIGUES DA SILVA
SILIA CORASSA
ROCHELI MASSOLA SILVA
SAYURI DE ANDRADE FOGACA
LUCIANE PICOLI CAMERA
- Representante VISA:
Titular: IVAN CEZAR FURLAN
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE/PR, 24 DE ABRIL DE 2025.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se.
EVANDRO CARLOS DAL VESCO
Secretário de Administração

Cod446683

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito DOUGLAS DIEMS MOROKOSKI POTRICH no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:
1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
a) Licitação nº: PR19/2025
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 23/04/2025
d) Objeto da licitação: Aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar a ser fornecida aos alunos matriculados nas instituições municipais.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

FORNECEDOR	ITEM	VALOR R\$
292--ANDRO TORESAN (11.194.233/0001-99)	01,05,11,16,28,32,33,54,61,67,68,70,71,77,78,79,80,83,86,91,92,94,103.	315.093,00
8172--BONIBOM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (41.272.326/0001-55)	93.	8.400,00
6764--COOPERVEREDA--COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS E AGROECOLOGICOS DO SUDOESTE DO PARANA (22.808.515/0001-55)	37,57.	69.500,00
6705--DAVINIO ADÃO PIN ATACADO LTDA (24.371.907/0001-25)	02,36,60.	2.735,00
6366--DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA (27.787.054/0001-03)	19,29,52,66,97,98.	217.280,00
6656--MULTINEGOCIOS JMC LTDA (43.882.979/0001-81)	06,10,12,13,14,15,55,63,64,74,87,96.	185.275,00
3638--RENE MAY JANDREY (00.287.424/0001-89)	08,45,84,102.	74.296,00
7335--VANEI MARIA DA SILVA LTDA (51.919.605/0001-11)	03,04,07,09,17,18,20,21,22,23,24,25,26,27,30,31,34,35,38,39,40,41,42,43,44,46,47,48,49,50,51,53,56,58,59,62,65,69,72,73,75,76,81,82,88,89,90,95,99,100,101.	937.880,00

Ampére-PR, 23/04/2025.

DOUGLAS DIEMS MOROKOSKI POTRICH
Prefeito Municipal

Cod446686

Contrato nº 181/2025

Pregão Eletrônico 15/2025
Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.
Contratada: CETRIC S.A, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 04.647.090/0001-68.
Valor: R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)
Vigência: 23/04/2025 Término: 23/04/2026
Licitação: Pregão Eletrônico 15/2025
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Arla-32, para uso da frota municipal.
DOUGLAS POTRICH
Prefeito

Cod446682

EDITAL Nº 018/2025

CONVOCAÇÃO
Prefeito Municipal de Ampére, Estado do Paraná, em exercício no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
CONVOCAR a candidata classificada no Processo Seletivo Simplificado--PSS conforme Edital nº 01/2023 e homologado através do Edital nº 04/2023, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos no período de 24 e 25 de abril de 2025, a fim de se habilitar em respectiva nomeação.
PROFESSOR
NATALY MAYTHANA DOS SANTOS THOMAZINI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 24 de abril de 2025.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO
Registre-se e Publique-se:
Evandro Carlos Dal Vesco
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod446637

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024.
Servidor: Ademar Vit,
Matricula: 2140
Quantidade: 01(uma) diária
Valor Total: 367,40 (trezentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos)
conforme cronograma abaixo:
Destino/Local: GUARAPUAVA--PR
Motivo transporte paciente
Data e hora de saída: 23/04/2025 às 04h00
Data e hora de retorno: 24/04/2025 às 05h00
Veículo: BEA-8B95
BRUNA LUQUINI MAZZUCO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024.
Servidor: Octávio Mazzuco,
Matricula: 1693
Quantidade: 01(uma) diária.
Valor Total: 367,40 (trezentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 25 de Abril de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3347

Página 3 / 039

conforme cronograma abaixo:

Destino/Local: CURITIBA-PR

Motivo transporte paciente

Data e hora de saída: 24/04/2025 às 22h00

Data e hora de retorno: 25/04/2025 às 23h00

Veículo: TAU-4J15

BRUNA LUQUINI MAZZUCO

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod446685

SEGUNDOTERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 77/2023, DE 06 DE ABRIL DE 2025

ADITANTE: O MUNICÍPIO DE AMPERE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

ADITADA: TECELAGEM MADRYTEX LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 84.816.867/0001-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar as quantidades do contrato nº 77/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de materiais para o Clube de Mães do Município de Ampére.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica alterado o valor global do Contrato nº 77/2023, sendo acrescido o valor de R\$ 20.368,87(vinte mil trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos),

CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por mais 03(três) meses, com início para o dia 04 de abril de 2025 e término previsto para o dia 04 de julho de 2025, podendo ser rescindido a qualquer tempo, de forma unilateral pelo município.

Ampére/PR, 04 de abril de 2025.

TECELAGEM MADRYTEX LTDA

Empresa Contratada

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

Prefeito Municipal

Cod446681

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 25 de Abril de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3347

Página 4 / 039

CÂMARA MUNICIPAL DE AMPÉRE

Aditivo Nº.: 04/2025–Contrato Nº: 01/2021

Contratante: Câmara Municipal de Ampére

Contratada.: RADIO AMPERE LTDA

Valor: R\$ 29.722,92

Vigência: Início: 1 de maio de 2025 Término: 30 de abril de 2026

Licitação: Tomada de Preço Nº.: TP2/2021

Recursos: Dotação: 509–2 . 1001 . 1 . 31 . 2 . 2.1 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica

Objeto: Contratação de emissora de rádio AM para prestação de serviço com abrangência de cobertura em todo município de Ampére, para divulgação dos trabalhos da Câmara de Vereadores de Ampére, convites a população, divulgação de pautas, horário semanal nos sábados as 11:50 e com 15 inserções em datas comemorativas.

Irio Barbieri

Presidente

Cod446663

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 25 de Abril de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3347

Página 5 / 039

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 19/2025

PROCESSO LICITATORIO Nº 24/2025

CONTRATO: Nº 59/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

CONTRATADA: ROSA E ROSA CIA LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (Café e Chá) para manutenção das Secretarias do Município de Barracão – PR.

VALOR: R\$. 51.780,00 (cinquenta e um mil setecentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Essa
ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº <u>231</u>	
Nome: IROSANTO RIO BRANCO	CPF: 005.495.579.38
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2733
Órgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE	
Conta bancária: 4692 000577745665-7	

ACOMPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO

DADOS DA VIAGEM	
Data: SAIDA DIA 22/04/2025 AS 08:00H RETORNO DIA 23/04/2025 AS 01.00H	
Destino: GUARAPUAVA PR	
Transporte utilizado: GOL BER2J65	Quantidade de Diárias: 1,0
Finalidade: TRANSPORTE PACIENTE CONSULTA.	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	

() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS
() CURSO (x) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 23/04/2025

Irosanto Rio Branco
Solicitante

(x) Autorizado () Não autorizado

[Assinatura]
Autoridade Responsável

Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

Essa
ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº <u>232</u>	
Nome: EVERALDO DA SILVA VARGAS	CPF: 083.308.769-00
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 1914
Órgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE	
Conta bancária: Itaú Ag 4021	
C.C. 22892 1	
ACOMPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	

DADOS DA VIAGEM	
Data: SAIDA DIA 18/04/2025 AS 10:00H RETORNO DIA 18/04/2025 18:30 h	
Destino: MISSAL - PR	
Transporte utilizado: SPIN SEL6B99	Quantidade de Diárias: 1,0
Finalidade: TRANSPORTE PACIENTE CONSULTA.	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	

() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS
() CURSO (x) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 24/04/2025

[Assinatura]
Solicitante

(x) Autorizado () Não autorizado

[Assinatura]
Autoridade Responsável

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 25 de Abril de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3347

Página 6 / 039

Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

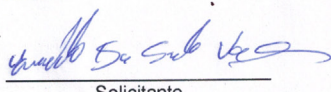
Essa ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 233	
Nome: EVERALDO DA SILVA VARGAS	CPF: 083.308.769-00
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 1914
Orgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE	
Conta bancária: Itaú Ag 4021	
C.C. 22892 1	
ACOMPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	
DADOS DA VIAGEM	
Data: SAIDA DIA 23/04/2025 AS 07:00H RETORNO DIA 23/04/2025 21:30 h	
Destino: GUARAPUAVA - PR	
Transporte utilizado: Gol BER2J65	Quantidade de Diárias: 0,5
Finalidade: TRANSPORTE PACIENTE CONSULTA.	
Orgãos/loais a serem visitados ou do evento:	
☐ TCE/PR ☐ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ☐ SECRETARIAS ESTADUAIS	
☐ CURSO ☒ OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

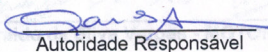
Informações Complementares:

Barracão/PR. 24/04/2025



Solicitante

☒ Autorizado ☐ Não autorizado



Autoridade Responsável

Cod446617

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 234	
Nome: SIDINEI PAVIN	CPF: 019.248.829-57
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2728
Orgão de Lotação: Secretaria de Saúde	
Conta Bancária: Caixa Ag. 4692 C/C 577638604-3	
Acompanhantes: CONFORME LISTA EM ANEXO	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 17/04/2025 as 03h00m e retorno dia 17/04/2025 as 14hr20min	
Destino: Missal -PR	
Transporte utilizado: Voyage AXT5188	Quantidade de Diárias: 1,0
Finalidade: Levar Pacientes para consultas e Exames	
Orgãos/loais a serem visitados ou do evento:	
☐ TCE/PR ☐ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ☐ SECRETARIAS ESTADUAIS	
☐ CURSO ☒ OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR 24/04/2025



Solicitante

☒ Autorizado ☐ Não autorizado



Autoridade Responsável

Cod446618

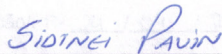
ANEXO IIILei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 235	
Nome: SIDINEI PAVIN	CPF: 019.248.829-57
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2728
Órgão de Lotação: Secretaria de Saúde	
Conta Bancária: Caixa Ag. 4692 C/C 577638604-3	
Acompanhantes: CONFORME LISTA EM ANEXO	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 22/04/2025 as 03h00m e retorno dia 23/04/2025 as 14h55min	
Destino: Curitiba -PR	
Transporte utilizado: Voyage AXT5188	Quantidade de Diárias: 1,5
Finalidade: Levar Pacientes para consultas e Exames	
Órgãos/loais a serem visitados ou do evento:	
☐ TCE/PR ☐ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ☐ SECRETARIAS ESTADUAIS	
☐ CURSO ☒ OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR 24/04/2025


Solicitante☒ Autorizado ☐ Não autorizado
Autoridade Responsável**DECRETO Nº 163/2025**

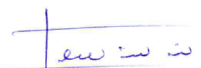
JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Torna sem efeito o Decreto 108/2025 de 12 de março de 2025.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barracão/PR, 24 de abril de 2025.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO**DECRETO Nº 162/2025****CONCEDE PENSÃO POR MORTE.**

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

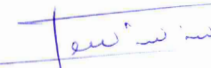
Art. 1º. Fica concedida pensão por morte, a viúva **SÔNIA MARIA FERGITZ**, pelos direitos adquiridos do servidor aposentado **RONY AMARO FERGITZ**, falecido em 11/04/2025, com provento integral até o teto do RGPS e com paridade, com fundamento no artigo 40, § 7º (EC nº 103/2019), da Constituição Federal e art. 7º da EC nº 41/2003.

Art. 2º. O valor da pensão é de **R\$ 4.700,85** (quatro mil e setecentos reais e oitenta e cinco centavos), consoante cálculo de proventos acostado ao processo administrativo, com revisão a ser procedida de acordo com a legislação específica.

Art. 3º. A pensão concedida neste Decreto será inscrita no Plano de Pagamento de Inativos do Fundo de Previdência Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 22 de abril de 2025.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO**PORTARIA Nº 054/2025**

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

CONSIDERANDO o Processo de Eleições e transcorrido o prazo conforme Edital nº 06/2023, e não havendo contestação do resultado da eleição;

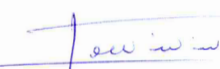
RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a Conselheira Tutelar Suplente **JANETTE SCHENATO CERUTI**, para suprir necessidade temporária até 12/06/2025.

Art. 2º. A Candidata deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão- PR, 23 de abril de 2025.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

PORTARIA Nº 056/2025

CONVOCAÇÃO

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, **CONSIDERANDO** o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Concurso Público nº 01/2022, e sua respectiva homologação; **CONSIDERANDO** que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o candidato abaixo relacionado para comparecimento junto a Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse no respectivo cargo:

ANALISTA DE SISTEMAS		
	NOME	COLOCAÇÃO
1	KEVIN ROBERTO DIAS	3º

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão- PR, 24 de abril de 2025.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

Cod446664

PORTARIA Nº 057/2025

CONVOCAÇÃO

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, **CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público nº 001/2024, conforme Edital nº 015/2025, homologado pelo Decreto nº 116/2025; **CONSIDERANDO** que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar as candidatas abaixo relacionadas para comparecimento junto a Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse no respectivo cargo:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
	NOME	COLOCAÇÃO
1	ALINE GABRIELE DA SILVA	5º

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
	NOME	COLOCAÇÃO
1	LUCIMARA NOWAK DE LIMA	11º

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão- PR, 24 de abril de 2025.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

Cod446669

PORTARIA Nº 055/2025**APROVA O PLANO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL.**

JORGE LUIZ SANTIN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar o planejamento estratégico institucional do Município de Barracão, Estado do Paraná,

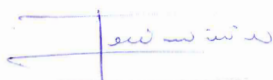
RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano Estratégico Institucional do Município de Barracão para o período 2025-2029, anexo a esta Portaria.

Art. 2º. O Plano Estratégico Institucional constitui-se em um instrumento técnico de planejamento e gestão, orientado pelos princípios da administração pública e alinhado ao Plano de Governo, com a finalidade de estabelecer as diretrizes estratégicas, metas, indicadores e ações que nortearão a atuação da Administração Municipal, promovendo a integração entre as políticas públicas, a otimização dos recursos e a melhoria contínua dos serviços prestados à população.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 24 de abril de 2025.



JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

PLANO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

ABRIL/2025

Aprovado pela Portaria nº 055/2025

Prefeitura Municipal de Barracão

Rua São Paulo, nº 235 - Centro

Paço Municipal

Barracão/PR

CEP 85.700-000

Telefone: (49) 3644-1215

E-mail: prefeito@barracao.pr.gov.br

SUMÁRIO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS	3
2. IDENTIDADE INSTITUCIONAL	4
3. EIXOS ESTRATÉGICOS	5
3.1. Governança e Gestão Pública	5
3.2. Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo	5
3.3. Educação Inovadora e Inclusiva	5
3.4. Saúde Preventiva e Humanizada	6
3.5. Assistência Social e Direitos Humanos	6
3.6. Infraestrutura Urbana e Rural	6
3.7. Meio Ambiente e Sustentabilidade	6
3.8. Cultura, Esporte e Lazer	6
3.9. Segurança Pública	6
4. MAPA ESTRATÉGICO	7
5. PLANO DE AÇÃO	8
5. MATRIZ SWOT	13
6. INDICADORES E METAS	14
7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	15
7.1. Componentes do Monitoramento	15
7.2. Componentes da Avaliação	16
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS	16

SÍNTESE DE CONCEITOS

AMBIENTE EXTERNO: Conjunto de condições ofertadas, trazidas ou colocadas pelo meio ambiente externo à organização, e que a organização não controla. Embora não controlável, é possível monitorar e buscar aproveitar as oportunidades da maneira mais ágil e eficiente e evitar as ameaças enquanto for possível.

AMBIENTE INTERNO: Conjunto de condições internas da instituição e sobre as quais a organização tem controle. Variáveis que podem evidenciar as deficiências e qualidades da instituição.

AMEAÇA: Fator de força ou situação ambiental externa, atual ou futura, que cria risco para a organização. Não pode ser evitada, mas pode ser enfrentada através de uma reação da instituição.

ANÁLISE EXTERNA: Exame crítico que visa estabelecer a relação entre a instituição e seu ambiente externo em termos de oportunidades e ameaças.

ANÁLISE INTERNA: Exame crítico que tem como objetivo evidenciar as deficiências e qualidades da instituição.

ESTRATÉGIA: Escolha do caminho mais adequado a ser percorrido para alcançar um objetivo, é um conjunto de regras de tomada de decisão para se atingir um determinado fim; é a definição de como recursos serão alocados para se atingir algo desejado.

FORÇAS: Diferenciações da instituição que lhe proporcionam vantagem competitiva. São as capacidades, recursos, habilidades e outros fatores que facilitam o exercício de suas atividades e alcance de seus objetivos.

FRAQUEZAS: Aspectos negativos da organização que lhe proporciona uma desvantagem competitiva. São incapacidades, inabilidades e outros fatores que dificultam o exercício de suas atividades e alcance de seus objetivos.

INDICADORES: Descrição daquilo que deve ser medido, manifestando a situação do objeto avaliado, permitindo a sua aferição.

MATRIZ SWOT: Ferramenta focada no relacionamento entre os fatores de Forças (Strengths), Oportunidades (Weaknesses), Fraquezas (Opportunities) e Ameaças (Threats), usada para a análise de cenário, sendo base para gestão e planejamento estratégico, um instrumento de reflexão que fornece um primeiro indicativo do sucesso da organização frente aos desafios futuros. É um exame estático temporal (uma "foto") do ambiente como um todo onde se encontra a instituição, serve de apoio para que as fraquezas sejam minimizadas e os pontos fortes maximizados e melhor aproveitados, através de uma estratégia que contemple, ao mesmo tempo, as oportunidades do ambiente e o que de melhor a organização poderá fazer para aproveitá-las.

META: Valor esperado ou desejado com um marco temporário específico e indicador estabelecido. Sua realização cria condições para que a organização alcance o resultado fixado na visão. Uma meta é um objetivo planejado que pode ser mensurado e claramente definido. Pode ser o atingimento de um novo nível de desempenho ou a conclusão de um projeto. Produtos quantificados a serem obtidos durante a execução de um projeto, atividade, programa ou qualquer ação realizada.

MISSÃO: Expressa a razão de ser da organização, o motivo principal que justifica a sua existência. Declara o que é a organização, seus clientes e os serviços que presta.

OBJETIVO: Fins perseguidos pela organização para o êxito no cumprimento da missão e no alcance da visão de futuro constituem elo entre as diretrizes e a identidade institucional, desdobrando-se em metas. Em outro viés, expressam os problemas diagnosticados que se pretendem combater e superar e as demandas existentes que se esperam atender, descrevendo sua finalidade com concisão e precisão. São concretizados por meios das iniciativas estratégicas.

OPORTUNIDADE: Força ambiental externa, atual ou futura, que pode criar uma situação favorável para a organização.

PERSPECTIVA ESTRATÉGICA: Temas fundamentais eleitos para o cumprimento da missão e alcance da visão. São os grandes pilares da estratégia que auxiliam a organização a estabelecer o foco no alcance da visão.

PLANEJAMENTO: Metodologia de administração que consiste em determinar os objetivos a alcançar, as ações a serem realizadas, compatibilizando-as com os meios disponíveis para sua execução. Processo que determina os objetivos e as metas de um empreendimento, como também da coordenação de meios e recursos para atingi-los.

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO: Processo gerencial que auxilia na formulação da identidade institucional e nos métodos para o seu alcance, levando em conta as condições internas e externas à organização e sua evolução esperada. Processo de decidir a partir dos objetivos, das suas alterações e dos recursos utilizados para alcançá-los, as diretrizes que irão nortear a aquisição, o uso e a distribuição desses mesmos recursos.

VALORES: Convicções dominantes, aquilo em que as pessoas da organização acreditam. Também chamados de crenças, princípios, políticas, filosofias, ideologias. Em sentido amplo, são os elementos em que a organização e seus integrantes acreditam e vê neles seu norte, direção, modelo de comportamento. São os balizadores da ação institucional, dizem para todos o que é certo e o que é errado. São as convicções íntimas que refletem a cultura da organização.

VISÃO: Declaração descritiva sobre o que a organização aspira alcançar e ser no futuro, representação das ambições da organização e descrição do quadro futuro que se quer atingir dentro de um período mais longo de tempo.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Plano Estratégico Institucional do Município de Barracão, referente ao período de 2025 a 2029, constitui um instrumento técnico de planejamento e gestão, orientado pelos princípios da administração pública e alinhado ao Plano de Governo da atual gestão. Tem por finalidade estabelecer as diretrizes estratégicas, metas, indicadores e ações que nortearão a atuação da Administração Municipal, promovendo a integração entre as políticas públicas, a otimização dos recursos e a melhoria contínua dos serviços prestados à população.

A elaboração deste plano está fundamentada em uma abordagem sistêmica, participativa e orientada por resultados, tendo como referência os compromissos assumidos democraticamente pelos representantes eleitos, bem como as normas legais que regem a gestão pública no Brasil. O Plano Estratégico Institucional também considera as peculiaridades territoriais, sociais e econômicas do município, integrando diferentes áreas da administração em eixos estratégicos coerentes e interdependentes.

Com base em uma análise situacional criteriosa, incluindo matriz SWOT, identificação de oportunidades e riscos, bem como uma escuta ativa da sociedade civil e dos órgãos técnicos, o plano contempla ações estruturadas por secretaria, acompanhadas de indicadores de desempenho. Trata-se, portanto, de uma ferramenta de gestão proativa, que visa garantir a efetividade das políticas públicas, a transparência dos atos administrativos e a consolidação de uma cultura de planejamento institucional.

O Plano Estratégico Institucional de Barracão reafirma o compromisso da atual gestão com a governança democrática, a responsabilidade fiscal, o desenvolvimento sustentável e a valorização do serviço público como instrumento de transformação social. Mais do que um documento técnico, este plano é uma expressão do compromisso coletivo com o presente e o futuro do município.

2. IDENTIDADE INSTITUCIONAL

MISSÃO

Promover uma gestão participativa, transparente e eficiente, garantindo qualidade de vida à população barraconense por meio de políticas públicas sustentáveis e integradas.

VISÃO

Ser referência regional em desenvolvimento humano, econômico e social, com inovação, inclusão e sustentabilidade até 2029.

VALORES

Transparência
Participação social
Eficiência na gestão pública
Compromisso com o cidadão
Sustentabilidade
Inovação

3. EIXOS ESTRATÉGICOS

3.1. Governança e Gestão Pública

- ❖ Implantar a reforma administrativa e modernização da legislação municipal.
- ❖ Criar sistema de monitoramento de desempenho dos gestores.
- ❖ Promover formação contínua dos servidores.
- ❖ Manter canal de comunicação aberto com a população.
- ❖ Fortalecer o código de ética.

3.2. Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

- ❖ Implementar o Plano de Desenvolvimento Econômico de Barracão.
- ❖ Estimular o comércio local, indústria, turismo e agricultura familiar.
- ❖ Fortalecer parcerias com entidades regionais (CIF, LA FRONTERA, ASCOAGRIN).
- ❖ Apoiar start-ups e incubadoras tecnológicas.
- ❖ Incentivar a contratação de jovens e estagiários.

3.3. Educação Inovadora e Inclusiva

- ❖ Ampliar ensino em tempo integral e educação infantil.
- ❖ Apoiar IFPR, UNETRI e instituições EAD.
- ❖ Implantar laboratórios de robótica e olimpíadas tecnológicas.
- ❖ Valorizar os profissionais da educação com formação contínua.
- ❖ Implementar plano pedagógico com foco em protagonismo estudantil.

3.4. Saúde Preventiva e Humanizada

- ❖ Ampliar atendimento em UBS's e horário estendido.
- ❖ Criar o programa "Dia da Saúde na minha comunidade".
- ❖ Viabilizar construção de UBS no Bairro Copasa e instalação do CAPS AD3.
- ❖ Fortalecer ações de saúde mental, odontológica e fisioterapêutica.
- ❖ Aprimorar estrutura e serviços das unidades básicas.

3.5. Assistência Social e Direitos Humanos

- ❖ Criar a Secretaria da Mulher.
- ❖ Fortalecer programas de capacitação para mulheres, jovens e idosos.
- ❖ Integrar ações sociais com cultura, esporte e meio ambiente.
- ❖ Apoiar programas de regularização fundiária e habitação social.
- ❖ Atuar na proteção a grupos vulneráveis e vítimas de violência.

3.6. Infraestrutura Urbana e Rural

- ❖ Pavimentar vias urbanas e rurais com asfalto e pedras irregulares.
- ❖ Revitalizar centro urbano, praças e vias com iluminação LED.
- ❖ Integrar municípios com calçamento da "Estrada Velha".
- ❖ Reestruturar a área industrial e facilitar transporte público.
- ❖ Promover acessibilidade e melhorias nas escolas e unidades de saúde.

3.7. Meio Ambiente e Sustentabilidade

- ❖ Manter e ampliar coleta seletiva urbana e rural.
- ❖ Implantar cisternas, projeto de biogás e proteção de nascentes.
- ❖ Incentivar uso racional de defensivos agrícolas.
- ❖ Estimular ICMS Ecológico e unidades de conservação ambiental.

3.8. Cultura, Esporte e Lazer

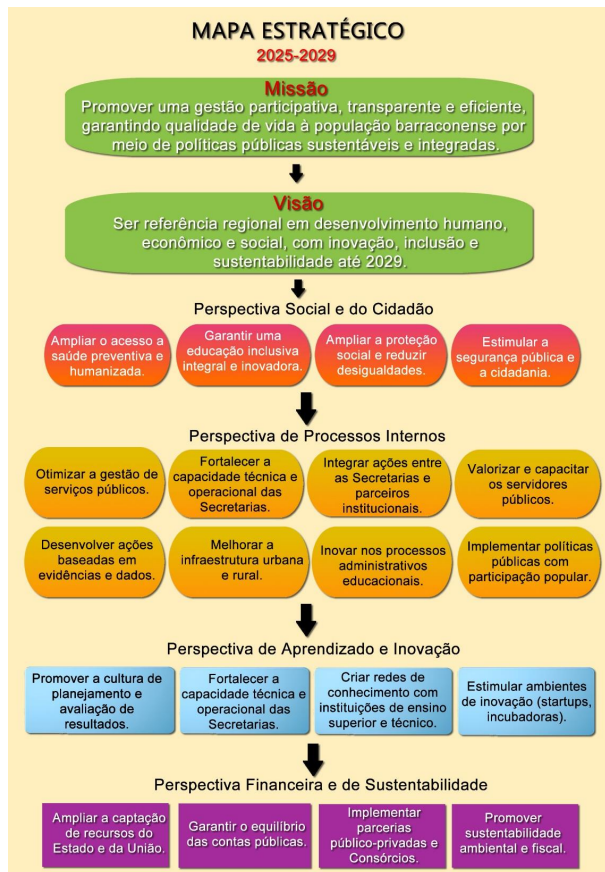
- ❖ Criar a Secretaria de Cultura.
- ❖ Estimular produção cultural e participação em eventos regionais.
- ❖ Apoiar artistas locais e eventos tradicionais (festivals, cavalgadas).
- ❖ Implementar leis de incentivo à cultura e ao esporte.
- ❖ Desenvolver calendário esportivo e cultural com o CIF.

3.9. Segurança Pública

- ❖ Desenvolver APP de segurança em parceria com o IFPR.
- ❖ Ampliar monitoramento por câmeras e Rede de Vizinhos.
- ❖ Articular com Governo do Estado o aumento de efetivo e batalhão.
- ❖ Apoiar o Conselho Municipal de Segurança.

4. MAPA ESTRATÉGICO

O mapa estratégico é uma ferramenta visual que tem como objetivo oferecer uma representação simplificada e clara da estratégia organizacional. Por meio dele, é possível visualizar os objetivos estratégicos da instituição e as relações de causa e efeito entre diferentes perspectivas, facilitando o alinhamento com a missão e o alcance da visão. Essa representação gráfica permite à organização expressar e comunicar, de forma acessível, suas metas e as interconexões essenciais que sustentam sua direção estratégica.



5. PLANO DE AÇÃO

EIXO: GOVERNANÇA E GESTÃO PÚBLICA				
Objetivo Específico	Ação	Responsável	Prazo	Financiamento
Modernizar a estrutura administrativa.	Realizar a reforma administrativa e revisão da estrutura organizacional.	Gabinete do Prefeito, Secretaria de Administração	Curto prazo (2025)	Recursos próprios.
Fortalecer a cultura de desempenho.	Implementar sistema de metas e avaliação de gestores.	Secretaria de Administração, Controladoria Interna.	Curto prazo (2025)	Recursos próprios.
Valorizar o servidor público.	Ofertar formação continuada e programas de valorização.	Secretaria de Administração e Divisão de Recursos Humanos.	Médio prazo (2025-2026)	Parcerias com IFPR, UNETRI, Sistema "S".
Ampliar transparência e diálogo com a população	Implantar canal direto de ouvidoria e agenda de audiências públicas	Gabinete, Comunicação e Controladoria Interna.	Curto e contínuo	Recursos próprios, apoio institucional.
Modernizar a legislação	Revisar leis desatualizadas e regulamentar normas de ética e conduta.	Assessoria Jurídica e Procuradoria Geral do Município.	Médio prazo (2026)	Recursos próprios.

EIXO: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO				
Objetivo Específico	Ação	Responsável	Prazo	Financiamento
Tornar Barracão atrativo para investimentos.	Implementar o Plano de Desenvolvimento Econômico.	Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.	Curto prazo (2025)	Recursos próprios, e emenda parlamentar.
Fortalecer o comércio local.	Criar campanhas de valorização do comércio e facilitar acesso ao crédito.	Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, em parceria com a ASCOAGRIN.	Curto prazo (2025) e contínuo.	Parcerias com bancos públicos e privados.
Incentivar a instalação de indústrias.	Reestruturar a área industrial e ofertar incentivos fiscais e de infraestrutura.	Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.	Médio prazo (2026-2027)	Recursos federais, estaduais, e programas como "Paraná Competitivo".
Estimular o turismo.	Implantar sinalização turística e qualificação profissional para atendimento.	Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.	Médio prazo (2026-2027)	Parcerias com Sebrae e Ministério do Turismo.
Fortalecer a agricultura familiar.	Manter o programa de aquisição de alimentos e incentivar agroindústrias.	Secretaria de Agricultura.	Contínuo.	Recursos próprios, Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
Inserir jovens no mercado de trabalho.	Criar programa municipal de estágio e jovem aprendiz.	Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, Secretaria da Família e Desenvolvimento Social.	Médio prazo (2026)	Parcerias com IFPR, UNETRI, e empresas locais.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 25 de Abril de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3347

Página 13 / 039

EIXO: EDUCAÇÃO INOVADORA E INCLUSIVA

Objetivo Específico	Ação	Responsável	Prazo	Financiamento
Ampliar o acesso à educação em tempo integral.	Implementar projeto piloto de ensino integral nas escolas municipais.	Secretaria de Educação.	Curto e médio prazo (2026-2027)	FNDE e Recursos próprios.
Qualificar a infraestrutura educacional.	Reformar e ampliar escolas, brinquedotecas e acervo literário.	Secretaria de Educação e Secretaria de Planejamento e Infraestrutura.	Médio prazo (2027)	FNDE, Recursos próprios e emendas parlamentares.
Fortalecer a formação docente.	Oferecer formação continuada buscando parcerias com instituições de ensino.	Secretaria de Educação.	Contínuo.	Parcerias institucionais.
Promover inovação e tecnologia na educação.	Implantar laboratórios de robótica e realizar olimpíadas tecnológicas.	Secretaria de Educação.	Médio prazo (2026-2027)	FNDE, programas de inovação (MEC/SEBRAE).
Garantir inclusão e apoio psicopedagógico.	Potencializar a educação especial, assistência psicopedagógica e reforço escolar.	Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde.	Contínuo.	FNDE e Recursos próprios.
Estimular o protagonismo estudantil.	Implantar metodologias ativas e uso de apostilas integradas ao currículo.	Secretaria de Educação.	Curto e médio prazo (2025-2026)	Recursos próprios.
Expandir vagas na educação infantil.	Ampliar número de creches e horário de funcionamento.	Secretaria de Educação e Secretaria de Planejamento e Infraestrutura.	Médio prazo (2027)	FNDE e Recursos próprios.
Apoiar ensino técnico e superior.	Estimular criação de novos cursos técnicos (IFPR) e projetos de extensão.	Gabinete e Secretaria de Educação.	Médio prazo (2026-2027)	Parcerias institucionais.

EIXO: SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA

Objetivo Específico	Ação	Responsável	Prazo	Financiamento
Ampliar o acesso aos serviços de saúde.	Construir nova UBS no bairro Copasa e ampliar horário de atendimento nas UBS's existentes.	Secretaria de Saúde e Secretaria de Planejamento e Infraestrutura.	Curto e médio prazo (2025-2026)	Ministério da Saúde (Recursos SUS) e emendas parlamentares.
Fortalecer a saúde preventiva.	Criar o programa "Dia da Saúde na minha comunidade" com equipe multidisciplinar.	Secretaria de Saúde.	Curto prazo (2025)	Recursos próprios, consórcios regionais.
Melhorar a saúde mental da população.	Implantar o CAPS AD3 em parceria com municípios vizinhos.	Secretaria de Saúde.	Médio prazo (2026-2027)	Fundo Nacional de Saúde, cofinanciamento estadual.
Ampliar ações de odontologia e	Oferecer atendimento em horários	Secretaria de Saúde.	Curto prazo (2025) e	Recursos próprios, consórcios

fisioterapia.	alternativos e em locais descentralizados.		contínuo.	regionais.
Incentivar hábitos saudáveis	Criar programas de atividade física com educadores físicos, fisioterapeutas e nutricionistas.	Secretaria de Saúde.	Contínuo.	Recursos próprios, Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
Facilitar o agendamento de consultas.	Ampliar sistema de marcação por WhatsApp e canais digitais.	Secretaria de Saúde.	Curto prazo (2025)	Recursos próprios.
Prevenir doenças crônicas e infecciosas.	Fortalecer campanhas em escolas, comunidades e eventos.	Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação.	Contínuo.	Parcerias com escolas e clubes de serviço.
Atender populações vulneráveis.	Reativar atendimento básico nas zonas rurais e melhorar estrutura das unidades existentes.	Secretaria de Saúde.	Curto e médio prazo (2026-2027)	Recursos federais e estaduais.

EIXO: ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Objetivo Específico	Ação	Responsável	Prazo	Financiamento
Ampliar o alcance das políticas sociais.	Descentralizar os atendimentos para comunidades rurais.	Secretaria da Família e Desenvolvimento Social.	Curto prazo (2025)	Recursos próprios, cofinanciamento estadual.
Promover a autonomia das mulheres.	Criar a Secretaria da Mulher e fortalecer o programa "O Poder da Empreendedora".	Gabinete.	Curto prazo (2025)	Recursos próprios, cofinanciamento estadual.
Proteger pessoas em situação de vulnerabilidade.	Criar grupos de apoio psicológico, jurídico e social para idosos, vítimas de violência e dependentes químicos.	Secretaria da Família e Desenvolvimento Social e Secretaria de Saúde.	Curto prazo (2025) e contínuo.	Recursos do SUAS, parcerias com conselhos e universidades.
Fomentar a integração comunitária.	Reativar e apoiar clubes de mães, associações de bairro e eventos intergeracionais.	Secretaria da Família e Desenvolvimento Social e Cultura.	Contínuo	Recursos próprios e parcerias com o setor privado.
Garantir moradia digna.	Viabilizar programas habitacionais em parceria com os governos federal e estadual.	Secretaria da Família e Desenvolvimento Social e Secretaria de Planejamento Urbano e Infraestrutura.	Médio e longo prazo (2026-2029)	Programa "Minha Casa Minha Vida" e recursos do Estado.
Estimular inclusão produtiva e cultura de paz.	Desenvolver ações com foco em jovens, mulheres e famílias de recicladores (capacitação e geração de renda).	Secretaria da Família e Desenvolvimento Social e Educação e Meio Ambiente.	Curto e médio prazo (2025-2026)	Recursos próprios e Parcerias com SENAR, Sebrae, e ONGs.
Ampliar ações para a terceira idade.	Promover atividades físicas, culturais, educativas e eventos para idosos.	Secretaria da Família e Desenvolvimento Social e Secretaria de Esportes.	Contínuo.	Fundo Municipal do Idoso, parcerias com o setor privado.

EIXO: INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL				
Objetivo Específico	Ação	Responsável	Prazo	Financiamento
Melhorar a infraestrutura urbana.	Pavimentar todas as ruas de chão batido e recapear vias com pedras irregulares.	Secretaria de Planejamento Urbano e Infraestrutura.	Curto e médio prazo (2026-2027)	Recursos próprios e convênios com Estado e União.
Integrar comunidades e municípios.	Concluir calçamento da "Estrada Velha" até Bom Jesus do Sul.	Secretaria de Planejamento Urbano e Infraestrutura e Secretaria de Obras.	Médio e longo prazo (2026–2028)	Parcerias regionais, recursos estaduais.
Ampliar infraestrutura de lazer.	Construir áreas de lazer em bairros, comunidades e Vila Rural.	Secretaria de Secretaria de Planejamento Urbano e Infraestrutura, e Secretaria de Obras.	Médio e longo prazo (2026–2028)	Recursos próprios e parcerias públicas e privadas.
Reestruturar a área industrial.	Melhorar acesso e ampliar infraestrutura da área industrial.	Planejamento Urbano e Infraestrutura e Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.	Curto e médio prazo (2026-2027)	Recursos estaduais (programas de incentivo), emendas parlamentares.
Fortalecer mobilidade urbana.	Criar sistema de transporte público em parceria com Dionísio Cerqueira.	Secretaria de Planejamento Urbano e Infraestrutura.	Médio prazo (2026)	Recursos próprios, parcerias intermunicipais, CIF e recursos do Estado.
Revitalização do centro da cidade.	Executar plano de revitalização do centro urbano e dos espaços públicos.	Secretaria de Planejamento Urbano e Infraestrutura.	Médio e longo prazo (2026–2028)	Recursos do Estado, convênios com o Ministério das Cidades.
Melhorar a infraestrutura rural.	Readequar estradas, construir pontes e implementar calçamento em trechos críticos.	Secretaria de Obras e Secretaria de Agricultura.	Contínuo.	MAPA, recursos estaduais e emendas parlamentares.
Modernizar iluminação pública.	Substituir iluminação por lâmpadas LED no centro e bairros.	Secretaria de Planejamento Urbano e Infraestrutura.	Curto e médio prazo (2026-2027)	Recursos próprios e Programa Eficiência Energética (COPEL, Eletrobrás).

EIXO: MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE				
Objetivo Específico	Ação	Responsável	Prazo	Financiamento
Promover a preservação ambiental.	Implantar programa de proteção de nascentes e incentivos à criação de unidades de conservação.	Secretaria de Meio Ambiente.	Curto e médio prazo (2025-2027)	Recursos próprios, ICMS Ecológico, recursos estaduais.
Incentivar práticas sustentáveis no campo.	Desenvolver projetos de biogás, uso racional de defensivos e descarte correto de embalagens.	Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Agricultura.	Curto e médio prazo (2025-2027)	Parcerias com EMATER, MAPA, SEAB.
Estimular a coleta seletiva.	Expandir o serviço de coleta de recicláveis para comunidades rurais.	Secretaria de Meio Ambiente.	Curto prazo (2025) e contínuo.	Recursos próprios e convênios.
Garantir o uso consciente da água.	Ampliar instalação de cisternas em áreas públicas e desenvolver	Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Obras, e Educação.	Curto prazo (2025)	Programas federais, convênio estadual e parcerias com

	programas de conscientização.			ONGs.
Fomentar a educação ambiental.	Promover ações nas escolas e campanhas públicas sobre sustentabilidade e reciclagem.	Secretaria de Meio Ambiente e Educação.	Contínuo.	Recursos próprios e do FNDE.
Apoiar a causa animal.	Renovar parceria com ONG e manter funcionamento do Castra Móvel.	Secretaria de Meio Ambiente.	Contínuo.	Recursos próprios, apoio de entidades protetoras.
Incentivar a participação comunitária.	Integrar catadores e famílias à política municipal de resíduos sólidos com foco em geração de renda.	Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria da Família e Desenvolvimento Social.	Curto prazo (2025) e contínuo.	Recursos do Fundo Nacional de Meio Ambiente, parcerias com cooperativas.

EIXO: CULTURA, ESPORTE E LAZER				
Objetivo Específico	Ação	Responsável	Prazo	Financiamento
Democratizar o acesso à cultura.	Criar a Secretaria Municipal de Cultura e implantar o programa "Arte para Todos".	Gabinete	Curto prazo (2025)	Recursos próprios e Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.
Valorizar os talentos locais.	Apoiar artistas, grupos culturais e festivais de arte e canção.	Secretaria de Cultura.	Contínuo.	Recursos próprios, programas de incentivos fiscais e parcerias com o setor privado.
Fortalecer cultura nas escolas.	Promover teatro, coral infantil, visitas ao museu e ações culturais em parceria com a rede municipal.	Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação.	Médio prazo (2026)	Recursos próprios, MEC, Lei de Incentivo.
Incentivar o esporte comunitário.	Criar e apoiar programas como Juventude Ativa e Jogos Estudantis de Barracão.	Secretaria de Esportes e Secretaria de Educação.	Curto e médio prazo (2026-2027)	Recursos próprios, convênios com o Estado.
Apoiar atletas e equipes locais.	Disponibilizar espaços e profissionais para formação e participação em campeonatos regionais e estaduais.	Secretaria de Esportes.	Médio prazo (2026)	Recursos próprios, parcerias com federações e setor privado.
Melhorar infraestrutura esportiva.	Revitalizar e ampliar o Ginásio Bragamate, usar campo municipal para eventos.	Secretaria de Esportes e Secretaria de Planejamento Urbano e Infraestrutura.	Médio e longo prazo (2026–2028)	Emendas parlamentares, recursos do Estado.
Ampliar atividades no contraturno escolar.	Desenvolver oficinas esportivas e culturais nas escolas dos bairros e comunidades.	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.	Curto prazo (2025) e contínuo.	Recursos próprios, FNDE, e parcerias com projetos sociais.
Estimular participação em eventos regionais.	Integrar calendário cultural e esportivo com os municípios do CIF.	Secretarias de Cultura e Esportes.	Contínuo.	Recursos próprios, consórcio intermunicipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

OPPORTUNITIES (Externas - Ambiente Favorável)	THREATS (Externas - Ambiente de Risco)
❖ Expansão do IFPR e UNETRI na região.	❖ Êxodo rural e envelhecimento da população.
❖ Uso de tecnologias e inovação para gestão e educação.	❖ Aumento da demanda social sem aumento proporcional de receita.
❖ Consórcios regionais e entidades (CIF, La Frontera) para desenvolvimento integrado.	❖ Eventos climáticos extremos e escassez hídrica.
❖ Leis de incentivo à cultura e ao esporte para ampliar participação.	❖ Descontinuidade administrativa por mudanças políticas.

6. INDICADORES E METAS

Secretaria	Indicador	Metas
Secretaria de Saúde	Ampliação do horário de atendimento nas UBS's	50% das UBS's com horário estendido
Secretaria de Saúde	Consultas via WhatsApp agendadas	Reduzir deslocamentos em 50%
Secretaria de Saúde	Comunidades atendidas com "Dia da Saúde"	100% das comunidades rurais 2x/ano
Secretaria de Educação	Escolas com tempo integral	50% da rede municipal
Secretaria de Educação	Laboratórios de robótica implantados	50% das escolas-polo
Secretaria de Educação	Alunos atendidos com reforço escolar	+40% a partir de 2026
Secretaria da Família e Desenvolvimento Social	Atendimentos descentralizados realizados	100% das comunidades até 2027
Secretaria da Família e Desenvolvimento Social	Eventos de integração para idosos	4 eventos anuais
Secretaria da Família e Desenvolvimento Social	Mulheres capacitadas pelo programa "O Poder da Empreendedora"	300 mulheres
Secretaria de Meio Ambiente	Coleta seletiva rural implantada	80% das comunidades rurais
Secretaria de Meio Ambiente	Nascentes protegidas	50 nascentes
Secretaria de Meio Ambiente	Implantação de cisternas em áreas públicas	100 unidades até 2029
Secretaria de Esportes	Competições esportivas realizadas	5 por ano
Secretaria de Esportes	Número de jovens atendidos por programas de contraturno	300 jovens por ano
Secretaria de Cultura	Artistas locais apoiados por ano	20 artistas/ano
Secretaria de Cultura	Projetos culturais escolares implementados	50% das escolas municipais
Secretaria de Planejamento Urbano e Infraestrutura	Ruas urbanas pavimentadas	100% das ruas de chão batido até 2028
Secretaria de Planejamento Urbano e Infraestrutura	Km de estradas rurais readequadas	100 km até 2028

Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	Empresas atendidas com incentivo	50 empresas até 2029
Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	Feiras de empreendedorismo realizadas	1 por ano

7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O objetivo do monitoramento e avaliação é estabelecer um sistema participativo e transparente de acompanhamento e avaliação dos resultados previstos no Plano Estratégico Institucional, com foco na efetividade das ações, uso eficiente de recursos e melhoria contínua da gestão pública.

Componente	Descrição
Unidade Coordenadora	Gabinete do Prefeito, com apoio da Controladoria Interna e Secretaria de Administração
Responsáveis Setoriais	Cada secretaria designa um servidor técnico como "Responsável pelo Monitoramento Estratégico"
Periodicidade	Monitoramento semestral, avaliação intermediária anual, avaliação final ao fim da vigência.
Ferramentas	Planilha de acompanhamento, painel de indicadores (BI), relatórios de progresso e reuniões de alinhamento.

7.1. Componentes do Monitoramento

a) Plano de Ação Detalhado

Cada eixo contém: objetivos estratégicos, ações, responsáveis, prazos, indicadores e metas.

Documento atualizado semestralmente.

b) Indicadores de Desempenho

Definidos por secretaria, associados aos objetivos estratégicos.

Monitorados via sistema interno (planilha, painel digital ou software).

c) Relatórios Semestrais

Produzidos por cada secretaria.

Conteúdo: status das ações (em andamento, concluída, atrasada), justificativas e ajustes.

d) Reuniões de Acompanhamento

Realizadas a cada semestre.

Objetivo Específico	Ação	Responsável	Prazo	Financiamento
Fortalecer a prevenção comunitária.	Criar um aplicativo de segurança em parceria com o curso de Informática do IFPR.	Gabinete.	Curto prazo (2025)	Recursos próprios, parcerias com instituições de ensino, e CIF.
Integrar a comunidade às ações de segurança.	Ampliar a "Rede de Vizinhos" e realizar campanhas educativas.	Gabinete.	Curto prazo (2025)	Parcerias com Polícia Militar, comunidade, e CIF.
Melhorar o monitoramento urbano.	Expandir sistema de câmeras em bairros e áreas rurais.	Gabinete.	Médio prazo (2026-2027)	Recursos próprios e convênios com Estado.
Reforçar o efetivo policial.	Pleitear aumento de efetivo e instalação de um batalhão da PM com o Governo do Estado.	Gabinete.	Médio a longo prazo (2026–2029)	Governo do Estado do Paraná.
Manter instâncias de articulação.	Apoiar o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança.	Gabinete.	Contínuo	Recursos próprios.

5. MATRIZ SWOT

STRENGTHS (Forças Internas)	WEAKNESSES (Pontos Fracos Internos)
❖ Gestão participativa e transparente prevista no plano.	❖ Necessidade de reestruturação administrativa urgente.
❖ Comprometimento com saúde preventiva e educação integral.	❖ Baixa capacidade técnica instalada em algumas secretarias
❖ Fortes parcerias com instituições como IFPR, UNETRI e Sebrae.	❖ Dificuldade histórica de captação de recursos próprios.
❖ Planejamento detalhado para infraestrutura urbana e rural.	❖ Infraestrutura ainda precária em várias regiões rurais.
❖ Cultura de apoio à agricultura familiar e agroindústria.	❖ Carência de dados atualizados para monitoramento.
❖ Base política alinhada ao Governo Estadual.	❖ Dependência de convênios externos para investimentos-chave.

OPPORTUNITIES (Externas - Ambiente Favorável)	THREATS (Externas - Ambiente de Risco)
❖ Acesso a programas federais (PAC, Minha Casa Minha Vida, FNDE).	❖ Mudança de políticas federais pode reduzir repasses.
❖ Interesse de investidores em áreas de fronteira e turismo.	❖ Crises econômicas nacionais podem afetar recursos.

Envolvem Gabinete, secretários, responsáveis pelo plano.

Finalidade: revisar avanços, realinhar prioridades, identificar gargalos.

7.2. Componentes da Avaliação

a) Avaliação Intermediária (Anual)

Realizada no final de cada ano (dezembro).

Analisa cumprimento de metas, desempenho por eixo e eficácia das políticas.

b) Avaliação Final (Encerramento da Gestão)

Comparação entre resultados esperados e alcançados.

Elaboração de relatório final com aprendizados e recomendações para o próximo ciclo.

c) Participação Cidadã

A população poderá acompanhar os resultados via portal da transparência.

Audiências públicas anuais para apresentação de resultados e coleta de sugestões.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Estratégico Institucional do Município de Barracão para o período de 2025 a 2029 consolida uma visão integrada e prospectiva da gestão pública municipal, estruturada com base nos compromissos assumidos democraticamente e nas necessidades reais da população. Trata-se de um instrumento de planejamento que alinha objetivos estratégicos, ações, indicadores e metas, promovendo eficiência administrativa, responsabilidade fiscal e foco em resultados.

A construção do Plano Estratégico Institucional é fruto de uma abordagem participativa, que articula os diversos setores da administração pública municipal com instituições parceiras, consórcios regionais e instâncias da sociedade civil organizada. Ao promover a convergência entre o planejamento técnico e a escuta social, o plano reafirma o compromisso da atual gestão com a governança democrática, a transparência e a inovação.

PLANO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

ABRIL/2025

Aprovado pela Portaria nº 055/2025

Elaboração: Secretaria de Administração

Colaboração: Gerência de Controle Interno

Prefeitura Municipal de Barracão

Rua São Paulo, nº 235 - Centro

Paço Municipal

Barracão/PR

CEP 85.700-000

Telefone: (49) 3644-1215

E-mail: prefeito@barracao.pr.gov.br

Estrutura de Gestão

Chefia de Gabinete

Assessoria Jurídica

Gerência Geral

Secretaria Geral

Assessoria de Imprensa e Comunicação

Gerência de Controle Interno

Secretaria de Administração

Secretaria de Finanças e Orçamento

Secretaria de Tributação e Fiscalização

Secretaria de Planejamento Urbano e Infraestrutura

Secretaria de Obras

Secretaria de Agricultura

Secretaria de Meio Ambiente

Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

Secretaria de Esportes

Secretaria de Cultura

Secretaria de Saúde

Secretaria de Educação

Secretaria da Família e Desenvolvimento Social

Secretaria de Políticas para Mulheres

Cod446661

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

PORTARIA Nº182/2025

Súmula: Convoca a IX Conferência Municipal de Saúde de Coronel Domingos Soares e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990 em seu artigo 1º, parágrafo 1º. RESOLVE Artigo 1º–Fica convocada a IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL DOMINGOS SOARES a realizar-se no dia 04 de julho de 2025 das 13h00min horas até as 17h00min horas, em Coronel Domingos Soares, sob os auspícios da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares e Departamento Municipal da Saúde.

Artigo 2º–O tema da Conferência será: “FORTALECER A ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE PARA CUIDAR MELHOR (Reestruturação da Estratégia Saúde da Família e integração da Rede de Atenção à Saúde).

Artigo 3º–A IX Conferência Municipal de Saúde de Coronel Domingos Soares será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 4º–A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Coronel Domingos Soares expedirá mediante Resolução o Regimento da IX Conferência Municipal de Saúde de Coronel Domingos Soares, a ser elaborado pelo Conselho Municipal de Saúde de Coronel Domingos Soares.

Artigo 5º–As despesas da IX Conferência Municipal de Saúde de Coronel Domingos Soares correrão por conta dos recursos orçamentários do Departamento Municipal da Saúde.

Artigo 6º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr, em 22 de abril de 2025.

Maria Antonieta Araújo de Almeida

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº183/2025

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: NOMEAR

Art. 1º- A partir de 24 de abril de 2025, a Sra. DANIELI BARBOSA, portadora do documento de Identidade RG nº 6.269.981/PR, inscrita no CPF/MF nº XXX.327.XXX-60, para exercer em comissão o cargo de Assessor de Vigilância da Saúde do Trabalhador, junto ao Departamento de Saúde, percebendo o equivalente ao símbolo CC-2, conforme o Anexo I da Lei Municipal nº 815/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Coronel Domingos Soares, e consoante o disposto no Art. 44 da Lei Municipal nº 869/2018. Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 23 de abril de 2025.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

Cod446621

ERRATA:

Nas Publicações Legais da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, no “DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS” – Portaria nº 175/2025–Edição nº 3343, página 7, de 17 de abril de 2025:

Onde se lê: “junto ao Departamento de Agricultura”

Leia-se: “ junto ao Departamento de Saúde”

ERRATA:

Nas Publicações Legais da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, no “DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS” – Portaria nº 180/2025–Edição nº 3345, página 9, de 23 de abril de 2025:

Onde se lê: “CC-4”

Leia-se: “CC-3”

Cod446622

RESOLUÇÃO Nº 02/2025

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do município de Coronel Domingos Soares, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 1.157/2024 de 14 de junho de 2024, considerando a reunião ampliada realizada no dia 28 de março de 2025, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Plurianual do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher para o quadriênio 2026-2029.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Domingos Soares, 04 de abril de 2025.

SILVANA MARIA NISZCZAK DE ARAÚJO

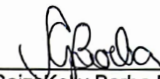
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Cod446636

ATA DE POSSE DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS (11/04/2025)

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezesseis horas e trinta minutos, na Biblioteca Municipal Affonso Jacob Muller, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Cultura de Coronel Domingos Soares, constituído pela Municipal nº 730/2015 e nomeado pela Portaria 168/2025, composto pelos titulares e seus respectivos suplentes: **Representante do Departamento de Cultura e Turismo** Tiago Silveira Neves Montebeles (Titular), **Representantes do Departamento de Educação** Jaci de Jesus Camargo (Titular) e Tenile Isabel Machado Cassanelli (Suplente), **Representante da Assessoria de Comunicação** Rubens Eduardo Tadeu Corrêa (Titular), **Representante do Departamento de Infraestrutura e Engenharia** Keury Fabris Marcon (Titular) e Edson Luiz Tortelli (Suplente), **Representantes do Departamento de Administração** Andréa Reis Taques Casanova (Titular) e Edilaine dos Santos Lehmann (Suplente), **Representante da Assistência Social** Maria Jaciara Goulart (Titular) e Vanessa de Souza Matiello (Suplente), **Representantes do Departamento de Esporte** Luciano José da Silva (Titular) e Fernando Martins (Suplente), **Representantes do Departamento de Saúde** Silvana Maria Niszcza de Araújo (Titular) e Leonilda de Souza Valente (Suplente), **Representantes das Artes Visuais** Geizi Kelly Borba Doner (Titular) e Gleyciane Wrublok Pires (Suplente), **Representantes da Música** Edilson da Cunha Martins (Titular) e Neri Catani (Suplente), **Representante do Teatro** Maria Carmélia Mendes da Rosa (Titular), **Representante da Dança** Cristiane Melo Wettmann Scoginski (Titular), **Representantes da APAE** Neiva de Fátima Lima Suchow (Titular) e Edenilson Danguí Maciel (Suplente), **Representantes da Igreja Católica** Clecy de Lourdes Bolzan (Titular) e Zélia Bolzan (Suplente), **Representantes da Igreja Assembleia de Deus** José Ademar dos Santos Baiffus (Titular) e Valdecir de Jesus Soares Junior (Suplente), **Representantes do Patrimônio Material e Imaterial** Paulo Vitor Mocellin (Titular), Amanda Victória Brancalioni (Suplente) e Nalissa Cruz da Silva (Suplente), **Representantes de Centro de Traduções** Marcelo Matias (Titular) e Márcio Matias (Suplente). Fazendo a abertura do ato, o diretor do Departamento Municipal de Cultura e Turismo, o senhor Tiago Silveira Neves Montebeles, fez uso da palavra saudando a todos os presentes. A prefeita municipal Maria Antonieta de Araújo Almeida, que se fez presente na ocasião saudou a todos, promoveu um discurso sobre a importância do setor cultural de Coronel Domingos Soares e, posteriormente, procedeu com o ato de posse dos conselheiros. Ato contínuo, deu-se início logo após a posse dos membros o ato de eleição para os cargos de Presidente, vice-presidente, secretário geral e segundo secretário, para o biênio de 2025-2026, que restou eleitos para o cargo de Presidente **TIAGO SILVEIRA NEVES MONTEBELES**, Vice-Presidente **EDILSON DA CUNHA MARTINS**, Secretária Geral **GEIZI KELLY BORBA DONER** e Segunda Secretária **JACI DE JESUS CAMARGO FERREIRA**, os quais tomaram posse de seus respectivos cargos na presente reunião. O presidente prestou seu compromisso quanto a intenção de ajudar no fortalecimento do setor da cultura de Coronel Domingos Soares. Agradeceu a presença de todos os membros do Conselho. Ato contínuo, deixou todos convocados para próxima reunião a ser realizada no mês de junho. Na sequência, os presentes posaram para o registro fotográfico e o evento foi encerrado. Não mais havendo a tratar, eu, Geizi Kelly Borba Doner, lavrei e assinei a presente ata.


Tiago Silveira Neves Montebeles
Presidente


Geizi Kelly Borba Doner
Secretaria Geral

**ATA Nº 01/2025 DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS
(11/04/2025)**

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas, na Biblioteca Municipal Affonso Jacob Muller, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Cultura de Coronel Domingos Soares, para apresentação de dados relativos ao setor cultural do município de Coronel Domingos Soares. Com base nos dados levantados por meio dos cadastros de artistas, junto ao Departamento de Cultura e Turismo, ficou demonstrado que o setor cultural do município é composto por grande maioria de mulheres, artesãs e que exercem a atividade de artesanato como hobby ou uma fonte de renda secundária. As demais atividades apontadas no relatório são compostas por violeiros, cantores e por gaiteiros. Ato contínuo, foi dado início a apresentação do PPA 2026-2029, onde os membros presentes fizeram sugestões e debateram as propostas do Plano. As propostas foram aprovadas uma a uma, havendo algumas modificações nos textos originais apresentados aos membros e, posteriormente, sendo aprovadas pelo conselho municipal de políticas culturais. Na reunião em questão ficou decidido que os membros do conselho reunir-se-ão a bimestralmente com os objetivos de avaliar a implementação das políticas públicas culturais, bem como opinar sobre melhorias nesta área. Na ocasião foi explicado a necessidade de regularizar o Fundo Municipal de Cultura, o qual é essencial para o financiamento de projetos culturais. Também foi explanado sobre a Lei Aldir Blanc, a qual o Departamento de Cultura e Turismo providenciará a documentação e que deverá contar com o Conselho Municipal para auxiliar na adesão a referida política. O presidente do conselho agradeceu a presença de todos os membros. Ato contínuo, deixou todos convocados para próxima reunião a ser realizar no mês de junho. Na sequência, os presentes posaram para o registro fotográfico e o evento foi encerrado. Não mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada por mim, secretária-geral Geizi Kelly Borba Doner e pelos demais presentes.

Geizi Kelly Borba Doner
Maria Jasiara Goulart
monessa M.
M. Carmelita M. Gera

RESOLUÇÃO 01/2025

**DISPÕE SOBRE A DIRETORIA
DO CONSELHO MUNICIPAL DE
POLÍTICAS CULTURAIS.**

CONSIDERANDO a posse dos Conselheiros Municipais de Políticas Culturais.

CONSIDERANDO a eleição da diretoria do referido conselho, ocorrida no dia 11 de abril de 2025.

O Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 730/2015, RESOLVE:

Art. 1º Torna público a eleição para diretoria do Conselho Municipal de Políticas Culturais, do Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná.

Art. 2º A diretoria do conselho ficou com a seguinte composição:

Presidente	TIAGO SILVEIRA NEVES MONTEBELES
Vice-Presidente	EDILSON DA CUNHA MARTINS
Secretário(a) Geral	GEIZI KELLY BORBA DONER
Primeiro(a) Secretário(a)	JACI DE JESUS CAMARGO FERREIRA

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Coronel Domingos Soares – PR, 22 de abril de 2025

Tiago Silveira Neves Montebelles
Tiago Silveira Neves Montebelles
Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais

RESOLUÇÃO 03/2025

DISPÕE SOBRE O PLANO
PLURIANUAL, DO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação do Plano Plurianual, referente ao setor cultural da administração pública, realizada na Primeira Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Políticas Culturais.

O Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 730/2015, **RESOLVE**:

Art. 1º Aprova o PPA 2026-2029, para os programa e atividade relacionadas ao Departamento Municipal de Cultura.

Art. 2º As propostas aprovadas pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais estão representadas no anexo I e são parte integrantes da presente resolução.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Domingos Soares – PR, 22 de abril de 2025



Tiago Silveira Neves Montebeles
Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais

ANEXO I

Programa	Fomentar a Cultural
Objetivo	Fomentar a cultura municipal através de ações, projetos, eventos comemorativos, festivais e apoio às manifestações artísticas e populares que visem a promoção, o desenvolvimento e consolidação da identidade cultural de Coronel Domingos Soares.

Projeto	Ampliação, Manutenção e Construção de Espaços Culturais
Descrição Complementar	- Construção de centro de eventos com espaço adequado para oficinas culturais, realização de eventos, encontros, reuniões, apresentações, conferências e afins. - Manter, reformar, ampliar e adequar a Biblioteca Municipal Affonso Jacob Muller e transformar o espaço na Casa da Cultura, sendo um espaço multifuncional para oficinas culturais, reuniões, apresentações, exposições, além de biblioteca e sede do Departamento de Cultura e Turismo.

Atividade	Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura e Turismo
Descrição complementar	- Manter o Departamento de Cultura e Turismo - Criar, resgatar, manter e organizar os eventos e projetos culturais e artísticos do município como: Festivais da Canção, Cine Cultural, Edição e execução do calendário cultural, Coral Infante-juvenil Municipal, Fanfarras Municipais, Festival Estudantil das Artes, Encontro de Fanfarras, Dia da Mulher, Atividade de Páscoa, EXPOCEL bial, Organização e Decoração para evento de abertura do Natal, Oficinas Artísticas e Culturais, Conselho Municipal de Cultura, realização e circulação de espetáculos e de exposições em diversas áreas; - Promover eventos temáticos com música e dança, a exemplos de bailes e matinês; - Promover Festa do Pinhão, envolvendo gastronomia, eleição da Rainha do Pinhão, shows e apresentações artística, com promoção musical e cultural, entre outros correlatos a festa, a ser promovido após o início da temporada de pinhão no Paraná; - Evento relacionado a produção da erva-mate, como matinê, baile e/ou festival; - Festival de música com concurso entre cantores em categorias diversas; - Festival gospel, evento com o intuito de reunir fiéis, incluindo shows entre outros relacionados ao evento; - Realizar o Festival Estudantil das Artes (FESTA), mobilizando a arte dentro das escolas públicas, com apresentações em diversas áreas das artes, como música, dança, teatro, desenho, pintura, fotografia entre outros relacionados; - Elaborar e promover o Projeto Cultura nas Comunidades, levando apresentações e workshops na área cultural no interior do município;

- Instituir, promover e consolidar o Calendário Municipal da Cultura;
- Assistir e promover o calendário de eventos.
- Elaborar, manter e coordenar base de dados de informações culturais;
- Manter e melhorar a estrutura física da Biblioteca Municipal Affonso Jacob Muller;
- Aproveitar o pátio da Biblioteca Municipal Affonso Jacob Muller para atividades culturais, recreativas e educacionais, como saraus, oficinas e apresentações artísticas, promovendo a interação da comunidade com a arte, a leitura e a cultura;
- Facilitar o acesso à leitura e incentivar a circulação de livros na comunidade, implementando o Projeto Leve-me, uma iniciativa da Biblioteca Municipal Affonso Jacob Muller. O projeto disponibilizará gratuitamente obras recebidas por doação, mas não incorporadas ao acervo, permitindo que qualquer usuário retire os exemplares sem a necessidade de devolução. Dessa forma, busca-se promover o hábito da leitura e ampliar o acesso ao conhecimento;
- Desenvolver uma política para a cultura e educação que estimule a produção artísticas e a valorização da diversidade cultural dos estudantes;
- Fortalecer a cultura no município por meio da atuação do Conselho Municipal de Cultura, promovendo a valorização das manifestações artísticas, o apoio a projetos culturais e a participação da população na construção de políticas culturais;
- Estabelecer parceria com os Colégios Estaduais para realização de atividades culturais;
- Promover o Baile da Prenda Jovem;
- Atender despesas de vencimentos e obrigações patrimoniais, diárias, passagens, despesas de locomoção;
- Aquisição de equipamentos, material de expediente, gráfico, materiais de processamento de dados e afins.

Atividade	Manutenção das atividades da Divisão de Práticas Culturais
Descrição complementar	- Manter, apoiar e incentivar atividades artísticos-culturais do município; - Apoiar entidades na realização de suas atividades culturais; - Realizar festivais para todos os públicos; - Promover cursos, oficinas e workshops nas mais diversas áreas culturais; - Realizar oficinas de Violão, Teclado, Acordeom, Teatro, Artesanato, Pintura, Desenho, Ballet, Danças Tradicionalistas, Danças Urbanas, Fanfarra e Percussão, Coral infanto-juvenil e outros que apresentem demanda; - Promover workshops nas mais diversas áreas da cultura que promovam aperfeiçoamento e iniciação profissional, como edição de vídeos, sonoplastia, fotografia, mixagem, música eletrônica e outros que apresentem demanda; - Estabelecer uma agenda permanente de eventos culturais; - Implantar coral infanto-juvenil;

- Adquirir instrumentos musicais e de percussão para desenvolver aulas de música e fanfarra;
- Organizar, apoiar, criar e manter eventos e projetos que promovam a inclusão cultural dentro de suas diversidades culturais e religiosas, com base no pluralismo das diversas formas de expressão da Arte e da Cultura;
- Incentivar o respeito e a valorização da diversidade religiosa no município, promovendo atividades culturais que evidenciem as diferentes manifestações de fé e tradições locais;
- Organizar e promover eventos culturais, educativos e festivos alinhados ao calendário de datas comemorativas e sazonais, valorizando as tradições locais, a identidade cultural e o envolvimento da comunidade;
- Discutir com a sociedade civil sobre a elaboração e consolidação de símbolos materiais e imateriais do município, tais como a sua história e, exemplificativamente, araucária, pinhão, erva-mate e gralha azul;
- Resgatar peças do acervo históricos do município com o objetivo de estruturar espaço para o museu municipal;
- Promover junto as escolas ato comemorativo alusivo ao Dia da Revolução Farroupilha;
- Organizar atos alusivos as datas específicas, exemplificativamente, como Dia do Livro, Dia do Cinema, Dia do Folclore, Dia do Soldado entre outros;
- Promover concurso de poesia;
- Realizar concurso de desenho infanto-juvenil;
- Desenvolver concurso de fotografias do município e realizar exposições de fotos;
- Organizar concursos gastronômicos municipais;
- Apoiar a realização de cavalgadas, danças tradicionalistas e atos que identifiquem a cultura do município;
- Incentivar e apoiar as atividades culturais dos grupos tradicionalistas;
- Atender despesas de vencimentos e obrigações patrimoniais, diárias, passagens, despesas de locomoção;
- Aquisição de equipamentos, material de expediente, gráfico, materiais de processamento de dados e afins.

Atividade	Manutenção das Atividades da Divisão de Desenvolvimento de Potencialidades Turísticas
Descrição complementar	- Promover o turismo ecológico, destacando as belezas naturais do município, como trilhas, cachoeiras, e áreas de preservação ambiental; - Implantar práticas sustentáveis para garantir a conservação dos recursos naturais enquanto se exploram as paisagens locais; - Organizar competições de ciclismo, aproveitando as estradas municipais, promovendo o turismo local, esporte e o contato com a natureza; - Criar infraestrutura adequada para a realização desses eventos, como pontos de apoio e sinalização;

- Incentivar o cicloturismo, desenvolvendo rotas específicas para ciclistas com mapas e sinalização adequada dos pontos turísticos;
- Estimular o envolvimento dos comerciantes nas localidades rurais, bem como na cidade, ao atendimento e suporte aos turistas em geral;
- Expandir o ecoturismo, turismo rural, cicloturismo e turismo de aventura capacitando guias locais para conduzir os visitantes em experiências imersivas na natureza;
- Desenvolver campanhas por meio de vídeos promocionais em mídias digitais com o objetivo de ampliar a visibilidade dos atrativos turísticos do município;
- Fortalecer o desenvolvimento do turismo no município, promovendo a valorização dos atrativos locais, por meio da atuação do Conselho Municipal de Turismo na elaboração e acompanhamento de políticas e projetos do setor;
- Apoiar e incentivar a consolidação do turismo religioso no município;
- Atender despesas de vencimentos e obrigações patrimoniais, diárias, passagens, despesas de locomoção;
- Viabilizar o Centro de Informação ao Turista;
- Elaborar de rotas turísticas municipais, promovendo a regionalização municipal de rotas, bem como a consolidação do mapa turístico municipal pelo Poder Público;
- Incluir eventos ciclístico, corrida rustica e/ou off road na festa do município e EXPOCEL visando competições e promovendo o turismo local;
- Mobilizar dentro das escolas sobre a importância do turismo local, criando concursos que envolva o turismo e promovendo excursões nos atrativos turísticos do município;
- Implantar rotas ciclísticas municipais com o objetivo de promover o cicloturismo;
- Acompanhar os editais Federais e Estaduais para viabilizar recursos para o setor turístico;
- Elaborar folder, panfletos e/ou outros materiais gráficos com os atrativos a ser promovidos pela municipalidade com a finalidade de divulgação dos atrativos turísticos do município.
- Aquisição de equipamentos, material de expediente, gráfico, materiais de processamento de dados e afins.

RESOLUÇÃO 04/2025

DISPÕE SOBRE A ADESÃO DO
MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS
SOARES À POLÍTICA NACIONAL ALDIR
BLANC DE FOMENTO À CULTURA

CONSIDERANDO a deliberação dos membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais quanto ao interesse de fomentar o setor cultural do município e a adesão da municipalidade na PNAB, decidido na Primeira Reunião Ordinária, do dia 11 de abril de 2025.

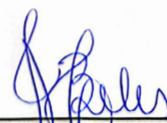
O Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 730/2015, **RESOLVE**:

Art. 1º O município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, deverá, por meio do Departamento Municipal de Cultura e Turismo, regularizar a documentação para realizar a adesão a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

Art. 2º O Poder Executivo Municipal deverá enviar para Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares projeto de Lei que crie o Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT), documento essencial para realizar a adesão à PNAB.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Domingos Soares – PR, 23 de abril de 2025


Tiago Silveira Neves Montebeles
Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais

Cod446656

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Pauta da 13ª Sessão Ordinária do primeiro ano legislativo da 19ª legislatura da Câmara Municipal de Manguueirinha (28/04/2025).

-Matérias a apresentar:
-Não há matérias a apresentar.
-Indicações e Requerimentos a serem apresentadas:
-Não há indicações apresentadas.
-Matérias constantes na Ordem do Dia:
-Não há matérias pautadas para ordem do dia.
Diogo André Carniel Noll
Presidente da Câmara Municipal de Manguueirinha

Cod446667

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 25 de Abril de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3347

Página 24 / 039

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PROCESSO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N º 133/2025

Base Legal Lei n º 443/2007 de 02 de Julho de 2007.

DESCRIÇÃO :

VALOR TOTAL – R\$	521,68
ORDEM	133/2025
BENEFICIÁRIO	Debora Bonetti da Silva
MATRICULA	5750-9/1
CARGO	Responsável do Departamento de Educação
DATA INÍCIO	24/04/2025
DATA TÉRMINO	25/04/2025
QUANTIDADE DIÁRIA	01
VALOR DA DIÁRIA	521,68
ID TIPO DIÁRIA	99
OBJETO DA VIAGEM	Fórum Estadual Ordinário 2025 (UNDIME)
MEIO DE TRANSPORTE	Rodoviário
LOCAL-CIDADE	Curitiba

Nova Esperança do Sudoeste, 24 de março 2025.

JAIME DA SILVA STANG
PREFEITO MUNICIPAL
ORDENADOR DA DESPESA

PROCESSO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N º 134/2025

Base Legal Lei n º 443/2007 de 02 de Julho de 2007.

DESCRIÇÃO :

VALOR TOTAL – R\$	521,68
ORDEM	134/2025
BENEFICIÁRIO	Adriana de Souza Baggio
MATRICULA	57622/1
CARGO	Professora
DATA INÍCIO	24/04/2025
DATA TÉRMINO	25/04/2025
QUANTIDADE DIÁRIA	01
VALOR DA DIÁRIA	521,68
ID TIPO DIÁRIA	99
OBJETO DA VIAGEM	Fórum Estadual Ordinário 2025 (UNDIME)
MEIO DE TRANSPORTE	Rodoviário
LOCAL-CIDADE	Curitiba

Nova Esperança do Sudoeste, 24 de março 2025.

JAIME DA SILVA STANG
PREFEITO MUNICIPAL
ORDENADOR DA DESPESA

PROCESSO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N º 135/2025

Base Legal Lei n º 443/2007 de 02 de Julho de 2007.

DESCRIÇÃO :

VALOR TOTAL – R\$	521,68
ORDEM	135/2025
BENEFICIÁRIO	Jocelane de Mattos Lima
MATRICULA	24775/1
CARGO	Professora
DATA INÍCIO	24/04/2025
DATA TÉRMINO	25/04/2025
QUANTIDADE DIÁRIA	01
VALOR DA DIÁRIA	521,68
ID TIPO DIÁRIA	99
OBJETO DA VIAGEM	Fórum Estadual Ordinário 2025 (UNDIME)
MEIO DE TRANSPORTE	Rodoviário
LOCAL-CIDADE	Curitiba

Nova Esperança do Sudoeste, 24 de março 2025.

JAIME DA SILVA STANG
PREFEITO MUNICIPAL
ORDENADOR DA DESPESA

PROCESSO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N º 136/2025

Base Legal Lei n º 443/2007 de 02 de Julho de 2007.

DESCRIÇÃO :

VALOR TOTAL – R\$	521,68
ORDEM	136/2025
BENEFICIÁRIO	Luciane de Moraes Baptista
MATRICULA	1651/1
CARGO	Professora
DATA INÍCIO	24/04/2025

DATA TÉRMINO	25/04/2025
QUANTIDADE DIÁRIA	01
VALOR DA DIÁRIA	521,68
ID TIPO DIÁRIA	99
OBJETO DA VIAGEM	Fórum Estadual Ordinário 2025 (UNDIME)
MEIO DE TRANSPORTE	Rodoviário
LOCAL - CIDADE	Curitiba

Nova Esperança do Sudoeste, 24 de março 2025.

JAIME DA SILVA STANG
PREFEITO MUNICIPAL
ORDENADOR DA DESPESA

Cod446613

PORTARIA Nº. 138/2025.

EMENTA: Concede Férias Regulamentares ao Servidor Municipal e das outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares ao Servidor Municipal a partir de abril 2025.

Nome	Data Aquis.		Data Inic.	Data Fim	Nr. Dias
Andrea Cunha da Costa	18/02/2022	17/02/2023	23/04/2025	07/05/2025	15

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 24 de abril de 2025.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod446658

PORTARIA Nº. 139/2025.

EMENTA: Dispõe Sobre Alteração da Portaria nº. 077/2025, dá outras providencias.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º–Alterar o Artigo 1º. da portaria 077/2025 de 11 de fevereiro de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Nomear, Luciana da Silva Zancheta, para exercer em comissão o Cargo de chefe do Departamento Administrativo, percebendo 89% (oitenta e nove por cento) do Símbolo CC2.”

Art. 2º- A presente Portaria possui efeitos retroativos à 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste–PR, em 24 de abril de 2025.

JAIME DA SILVA STANG

- Prefeito Municipal -

Cod446659

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 09 de maio de 2025, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: Registro de preços para a eventual e parcelada aquisição de placas indicativas, de lombada e de inauguração de obras, para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. Critério de julgamento: Menor preço por item. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 09 de maio de 2025, no endereço eletrônico: Compras.gov.br (www.compras.gov.br).

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 24 de abril de 2025.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

TIAGO MARTINS

Pregoeiro

Cod446638

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 135/2025

REFERENTE A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 02/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 11/2025

CONTRATANTE: Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná,

com sede à Avenida Iguaçu, 750, Centro, CEP 85.635-000, inscrito no CGC/MF nº 95.589.289/0001-32, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, JAIME DA SILVA STANG, portador da Cédula de Identidade RG nº 1958087-3 e do CPF/MF nº 718.246.349-000, e

CONTRATADA: JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 40.306.265/0001-37

DO OBJETO: Pavimentação de estradas vicinais municipais em CBUQ sobre pedras irregulares, área 31.500,00 m2, incluindo execução de serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.

DO VALOR: R\$ 3.650.000,00 (três milhões, seiscentos e cinquenta mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados da data da assinatura do contrato de empreitada.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 360 (trezentos e sessenta) dias, findando-se em 18 de abril de 2026

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de abril de 2025.

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 24 de abril de 2025

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Cod446639

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 399/2024, REFERENTE AO PREGÃO Nº 55/2024 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E A EMPRESA MORGEROTH E HILLESCHAIN LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. JAIME DA SILVA STANG, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, MORGEROTH E HILLESCHAIN LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.053.003/0001-81 e Inscrição Estadual nº 9018006852, situada na Rua Humberto Back, 325, Centro, CEP 85.365-000, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, PR, neste ato representada pelo senhor, ANGELO MAICO MORGEROTH devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 061.491.789-19 e Cédula de Identidade nº. 97713570, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste/PR, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços nº 399/2024, de 04 de dezembro de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços elétricos de forma parcelada, para manutenção dos prédios públicos, instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado, e do sistema de iluminação pública incluindo caminhão e eletricista, do Município de Nova Esperança do Sudoeste–PR, conforme itens a seguir:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	500	HRR	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços elétricos para manutenção dos prédios públicos do município, tais como instalações elétricas em geral, manutenção, instalações de equipamentos eletrônicos, inspeções de instalações em prédios públicos municipais e espaços públicos em geral e também prestação serviços elétricos de instalação incluindo todas as atividades relacionadas a parte elétrica que sejam necessárias para eventos públicos, tais como: Natal, virada do ano, arraia, aniversário do município, entre outros, a serem executados de forma parcelada mediante autorização.	46,00	23.000,00
2	500	HRR	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços elétricos para manutenção do sistema de iluminação pública incluindo caminhão (munck) e eletricista, tais como substituição de lâmpadas, refletores, reles, reatores, e instalação e reposição de luminárias, executadas de forma parcelada mediante autorização.	112,95	56.475,00

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se após pedido apresentado pela Secretaria de Administração para que a Contratada continue com a prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MORGEROTH E HILLESCHAIN LTDA
ANGELO MAICO MORGEROTH
CONTRATADA

Cod446655

PROCESSO DE CONCESSÃO DE REEMBOLSO N º 137/2025

Base Legal Lei n º 443/2007 de 02 de Julho de 2007.

DESCRIÇÃO:

VALOR TOTAL – R\$	521,68
ORDEM	137/2025
BENEFICIARIO	Everaldo Antonello
MATRICULA	2390-6/1
CARGO	Motorista
DATA INÍCIO	24/04/2025
DATA TÉRMINO	25/04/2025
QUANTIDADE DIARIA	01
VALOR DA DIÁRIA	521,68
ID TIPO DIARIA	03
OBJETO DA VIAGEM	Levar paciente para consulta e exames
MEIO DE TRANSPORTE	Rodoviário
LOCAL–CIDADE	Curitiba

Nova Esperança do Sudoeste, 24 de abril 2025.

JAIME DA SILVA STANG
PREFEITO MUNICIPAL
ORDENADOR DA DESPESA

PROCESSO DE CONCESSÃO DE REEMBOLSO N º 138/2025

Base Legal Lei n º 443/2007 de 02 de Julho de 2007.

DESCRIÇÃO :

VALOR TOTAL – R\$	521,68
ORDEM	138/2025
BENEFICIARIO	Edson Luiz Farinon Junior
MATRICULA	574970/1
CARGO	Técnico de Enfermagem
DATA INÍCIO E FIM	24/04/2025 a 25/04/2025
QUANTIDADE DIARIA	01
VALOR DA DIÁRIA	521.68
ID TIPO DIARIA	99
OBJETO DA VIAGEM	Acompanhar Paciente para internamento
MEIO DE TRANSPORTE	Rodoviário
LOCAL–CIDADE	Curitiba

Nova Esperança do Sudoeste, 24 de abril 2025.

JAIME DA SILVA STANG
PREFEITO MUNICIPAL
ORDENADOR DA DESPESA

Cod446642

PROCESSO DE CONCESSÃO DE DIARIA N º 139/2025

Base Legal Lei n º 443/2007 de 02 de Julho de 2007.

DESCRIÇÃO :

VALOR TOTAL – R\$	521,68
ORDEM	139/2025
BENEFICIARIO	Odair Luiz da Silva
MATRICULA	57569-0/1
CARGO	Chefe Div. Controle e Abastecimento
DATA INÍCIO	23/04/2025
DATA TÉRMINO	24/04/2025
QUANTIDADE DIARIA	1
VALOR DA DIÁRIA	521,68
ID TIPO DIARIA	99
OBJETO DA VIAGEM	Buscar paciente para paciente
MEIO DE TRANSPORTE	RODOVIARIO
LOCAL–CIDADE	CURITIBA

Nova Esperança do Sudoeste, 23 de abril 2025.

JAIME DA SILVA STANG
PREFEITO MUNICIPAL
ORDENADOR DA DESPESA

Cod446678

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

16ª. SESSÃO–DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª. LEGISLATURA SESSÃO ORDINÁRIA

ATA N.º 1383/2025 DE 28 DE ABRIL DE 2025–19 HORAS

Local: Plenário Vereador Jose Luchtemberg da Câmara Municipal, situada na Avenida Iguaçu n.º 98, Centro, Nova Esperança do Sudoeste / PR.

PAUTA DA ORDEM DO DIA:

Projeto de Lei n.º 15/2025, do Executivo Municipal.

Ementa: Institui o Programa Municipal de incentivo à vacinação, Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Bovina no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e dá outras providências.

PRIMEIRO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Projeto de Lei n.º 02/2025, do Legislativo Municipal.

Ementa: Altera o § 1º, do artigo 1º da Lei n.º. 1196, de 25 de março de 2025, e dá outras providências.

SEGUNDO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

LEITURA DA INDICAÇÃO Nº 17/2025 Vereadores: Alencar Luchtemberg, José Ivonei Boger, Nilson José Formaio e Renato Fritzen.

Súmula: ao Executivo Municipal que sejam realizados estudos e projetos necessários para a recuperação da estrada da Serra, localizada na Linha Tomaz, tendo como referência a moradia do Senhor Roque Pens. O objetivo é realizar a patrolagem, aplicação de brita bica corrida e compactação do solo, além da instalação de tubulação para drenagem de águas pluviais.

ÚNICO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Alencar Jose Luchtemberg

Presidente da Câmara

Cod446633

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO Nº 4.425

SÚMULA: Nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM – biênio 2025/2026.

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Daniel Ricardo Langaro, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 87, inciso VIII, e § 1º, combinado com o disposto no artigo 99, inciso II, letra “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal; Considerando a Lei Municipal nº 2705/2019, complementadas pelas Leis 2733 e 2736/2020; resolve, **DECRETAR**

Art. 1º – Nomeia membros para o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, para biênio 2025/2026, o qual passa a ser composto pelas representações conforme abaixo designadas:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

1 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Terezinha Rosa Bobela

Suplente: Mariana Lucht Carneiro

2 – Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Tarsila Machado Nunes

Suplente: Aline Terezinha Ambrósio

3 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Titular: Jucimari Brasil da Silva

Suplente: Cleonice Tavares

4 – Secretaria Municipal de Administração

Titular: Elisangela Piasentini

Suplente: Dhieniffer Correa Rodrigues

5 – Secretaria de Licitação e Compras

Titular: Lília Telles Vieira

Suplente: Gabrielly Bertollo Machado Cirino

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

1- Representantes das Mulheres Indígenas

Titular: Katia Mara Anes

Suplente: Josieli Borges

2 – Associação das Comunidades Quilombolas

Titular: Cleni da Silva Fortunato

Suplente: Eliana de Fátima Klein dos Santos

3- Comissão da Mulher Advogada da OAB

Titular: Debora Gueser

Suplente: Fabiana Bozz

4 – Rede Feminina de Combate ao Câncer

Titular: Evandra Luvizão de Moraes

Suplente: Ivanilde Maria Machado

5 – Sindicato Rural de Palmas

Titular: Mariane Reis Cremasco

Suplente: Lilian Maria de Souza Debas

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 23 de abril de 2025.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod446611

RESOLUÇÃO CMAS 01 /2025

Súmula: “Regulamenta o Plano de Reprogramação dos Recursos Financeiros de 2024 referente ao Cofinanciamento do FIA, FEAS e FNAS para serem utilizados no Exercício Financeiro de 2025, e dá outras providências”.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Palmas Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2585/2018, CONSIDERANDO que o saldo dos recursos financeiros repassados pelos Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, Fundo Estadual da Criança e Adolescente–FIA e Fundo Nacional de Assistência Social–FNAS aos fundos de assistência social municipais, estaduais e do Distrito Federal, existente em 31 de dezembro de cada ano, poderá ser reprogramado, dentro de cada nível de proteção social, básica ou especial, para todo o exercício seguinte, desde que o órgão gestor tenha assegurado à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada Piso de Proteção, sem descontinuidade; CONSIDERANDO o Art. 11 da Portaria nº 625 10/08/2010 (MDS) e que a execução dos recursos repassados será acompanhada e fiscalizada pela SNAS e pelos Conselhos de Assistência Social, observadas as respectivas competências, de modo a garantir a regularidade dos atos praticados e a prestação eficiente dos serviços socioassistenciais; CONSIDERANDO que as informações contidas no Plano de Ação deverão estar em consonância com o Plano de Assistência Social dos respectivos Estados, Distrito Federal e Municípios; CONSIDERANDO que a gestão vem atendendo aos critérios estabelecidos na Portarias nº 967/2018 e nº 605/2021, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Reprogramação e Aplicação dos saldos dos Recursos do exercício de 2024 de ordem Federal e Estadual para aplicação em 2025, ficando da seguinte forma:

I- Reprogramação do Cofinanciamento Federal-FNAS

Plano de Aplicação da reprogramação do saldo dos recursos financeiros de 2024 vinculados ao FMAS–Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos do Cofinanciamento da União através do FNAS–Fundo Nacional de Assistência Social/SUAS – Sistema Único

de Assistência Social. Os recursos deverão ser reprogramados dentro de cada nível de proteção e gestão correspondente, atendendo à finalidade estabelecida pela NOB/SUAS e tipificação dos serviços, descontados os restos a pagar do recurso anterior.

BLOCO GBL/FNAS R\$35.348,38 cc nº 35.658-1

Ação	Natureza da despesa	Valor por despesa R\$	Descrição
Fortalecimento do Programa Bolsa Família e Gestão Municipal	Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica Material de cosumo	10.000,00 25.348,38	Cursos, capacitações, palestras. Aquisição de gêneros alimentícios; Aquisição material de expediente;

FNAS BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA R\$ 125.785,13 cc 35.664-6

Piso PSB/FNAS Ações:	Natureza da despesa	Valor por despesa R\$	Descrição
Execução do PAIF Execução do SCFV	Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica Material de cosumo Equipamentos Pagamento de pessoal	10.000,00 50.000,00 15.000,00 50.785,13	Materiais para manutenção da estrutura física e dos equipamentos dos Serviços da PSB; Aquisição de gêneros alimentícios; Material de limpeza; Material de copa e cozinha; Material de Expediente; Material de Processamento de Dados Materiais de informática para todos os serviços da proteção social básica; Contratação de fornecimento de alimentos (lanches); Contratação de Serviços de Publicidade e Propaganda; Serviços para manutenção da estrutura física e dos equipamentos dos Serviços da PSB (corte de grama, pintura, limpeza de áreas externas, lixeiras, serviço de chaveiro, serviços hidráulicos, manutenção preventiva); Execução de pequenos reparos; Material para desenvolvimento de oficinas; contratação de oficinas de convivência e trabalho socioeducativo para famílias e indivíduos do SCFV/CRAS capacitação /treinamento/supervisão aos CRAS /SCFV(contratação de empresa especializada e custeio em capacitações externas) despesas com combustível. pagamento folha das equipes de referência do SUAS (assistentes sociais e psicólogos).

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL R\$ 58.815,37 cc 37.951-4

Bloco MAC Ações CREAS	Natureza da despesa	Valor por despesa	Descrição da despesa
Execução PAEFI Medida socioeducativa (PSC e LA) Atendimento Pessoas Com deficiência e suas Famílias; Serviço para pessoas em situação de rua Atendimento a Mulheres Vítimas de Violência	Material consumo Aquisição de equipamentos/mobiliário Material de Consumo Material de consumo	10.000,00 10.000,000 20.000,00 18.815,37	Contratação de fornecimento de alimentos; Contratação de Serviços de Publicidade e Propaganda; Serviços para manutenção da estrutura física e dos equipamentos dos Serviços da PSE (corte de grama, pintura, limpeza de áreas externas, lixeiras, serviço de chaveiro, serviços hidráulicos, manutenção preventiva); Execução de pequenos reparos; Material para desenvolvimento de oficinas; contratação de oficinas de convivência e trabalho socioeducativo para famílias e indivíduos do PAEFI despesas com combustível.

FIA –Incentivo Abordagem Social Casa de Passagem–Valor R\$ 4.890,56 cc 45360-9

Ação	Natureza da despesa	Valor por despesa R\$	Descrição
Apoio a casas de passagem destinada ao atendimento de crianças e adolescentes e suas famílias, prioritariamente indígenas e comunidades tradicionais em trânsito no parará	Repasse para investimento (uso do saldo relativo a aplicação financeira	4.890,56	Repasse a entidade Lei 13.019/2014

FIA–Incentivo Benefício Eventual Famílias Indígenas–Valor R\$ 149.68 cc 45.473-7

Ação	Natureza da despesa	Valor por despesa R\$	Descrição
Oferta de benefício eventual em caráter suplementar e temporário exclusivamente para famílias indígenas com crianças e adolescentes.	Custeio	149,68	Aquisição de alimentos para comunidades indígenas Kaigangue e Cretã.

FIA–Projeto Parque Acessível–Valor: R\$17.087,21 cc 44.831-1

Ação	Natureza da despesa	Valor por despesa R\$	Descrição
Implantação Parque acessível para crianças e adolescentes com deficiências	Contratação de pessoas jurídica	17087,21	Aquisição e instalação de brinquedos

FIA–Incentivo Serviço Centro-Dia–Valor: R\$3.345,31 cc 45.748-5

Ação	Natureza da despesa	Valor por despesa R\$	Descrição
Ofertar programa de atendimento no Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos	Custeio	3.345,31	Aquisição de gêneros alimentícios (lanches).; Aquisição de material de consumo, didático e esportivo

FIA–Incentivo Primeira Infância 0 a 6 anos e Gestantes–Valor: R\$46.903,75 cc 44.138-4

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 25 de Abril de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3347

Página 28 / 039

Ação	Natureza da despesa	Valor por despesa R\$	Descrição
Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento às Famílias com gestantes, crianças de 0 a 6 anos.	Custeio Investimento	20.000,00 26.903,75	Aquisição de gêneros alimentícios (lanches); Aquisição de mobiliário

FIA–Incentivo a produtos de higiene íntima–Valor: R\$24.307,95 cc 45.652-7

Ação	Natureza da despesa	Valor por despesa R\$	Descrição
Apoio a promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente por meio de acesso a produtos de higiene íntima	Custeio	24307,95	Aquisição de produtos de higiene íntima para crianças e adolescentes em vulnerabilidade social

FIA – CRECHE Valor: R\$135.376,73 cc 47.407-X

Ação	Natureza da despesa	Valor por despesa R\$	Descrição
Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas a primeira infância	Obra	135376,73	Construção de uma creche conforme Plano Arquitetônico Padrão de Creches do Estado do PR.

FIPAR–Incentivo ao Projeto Viaja + 60–Valor: R\$10.980,50 cc 45786-8

Ação	Natureza da despesa	Valor por despesa R\$	Descrição
Viaabilização de viagens turísticas para a população idosa com enfoque social, desportivo e de lazer.	Custeio	10980,5	Aquisição de gêneros alimentícios em viagem de turismo

FIPAR–Incentivo ao Projeto Viaja + 60 – FASE II–Valor: R\$50.634,56 cc 48778-3

Ação	Natureza da despesa	Valor por despesa R\$	Descrição
Viaabilização de viagens turísticas para a população idosa com enfoque social, desportivo e de lazer.	Custeio	50534,56	Aquisição de gêneros alimentícios em viagem de turismo

FIPAR–Incentivo Garantia Direito Pessoa Idosa Centro de Convivência–Valor: R\$ 1.228,09 cc 44.040-x

Ação	Natureza da despesa	Valor por despesa R\$	Descrição
Fortalecimento ações dos serviços de convivência	Material de consumo	1.228,09	Aquisição de gêneros alimentícios; material de consumo.

FIPAR–Incentivo Serviço Centro Dia–Valor: R\$ 3.345,31cc 45.748-5

Ação	Natureza da despesa	Valor por despesa R\$	Descrição
Cofinanciamento programas de atendimento nos serviços , projetos e programas na proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa.	Material de consumo;	3.345,31	Aquisição de gêneros alimentícios; higiene íntima/ material de consumo. Ações de enfrentamento as violências contra a pessoa idosa.

FIPAR – Projeto Cuida Mais Paraná–Valor: R\$ 50.358,60 cc 48.779-1

Ação	Natureza da despesa	Valor por despesa R\$	Descrição
Cofinanciamento programas de atendimento nos serviços , projetos e programas na proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa.	Material de consumo;	50.358,60	Aquisição de gêneros alimentícios; higiene íntima/ material de consumo. Ações de enfrentamento as violências contra a pessoa idosa.

INCENTIVO DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA R\$ 68.493,15 CC 48.995-6

Ação	Natureza da despesa	Valor por despesa R\$	Descrição
Fortalecimento das políticas públicas de garantia e da defesa de direitos da PcD.	Investimento; Custeio; Serviços de terceiros pessoa jurídica; Ações socioeducativas	68.493,15	A ser definido com o Conselho PcD e Gestão de AS

Incentivo Rede de Proteção de enfrentamento de violência contra as mulheres R\$ 70.000,00 cc 47420-7

Ação	Natureza da despesa	Valor por despesa R\$	Descrição
Fortalecimento da rede de proteção e enfrentamento de violências contra as mulheres	Investimento; Custeio; Serviços de terceiros pessoa jurídica	70.000,00	A ser definido com o Conselho da Mulher e Gestão de AS

CEAS–Incentivo Benefício Eventual Proteção Social Básica R\$ 438,62 cc 45.593-8

Ação	Natureza da despesa	Valor por despesa R\$	Descrição
Destinação de recursos destinados a implementação dos serviços socioassistenciais de Proteção Social básica para cobrir despesas de custeio ou investimentos aos serviços categorizados na Resolução 109/2009 de CNAS.	Custeio	438,62	Aquisição de produtos alimentícios.

CEAS–Incentivo Vidas Aquecidas R\$ 72.732,86 cc 47.443-6

Ação	Natureza da despesa	Valor por despesa R\$	Descrição
------	---------------------	-----------------------	-----------

Destinação de recursos destinados a acolhimento provisório na rede hoteleira; implantar e/ou implementar alojamentos provisórios ou parcerias com OSC's; concessão de benefícios eventuais por vulnerabilidade temporária.	Custeio	72.732,86	Aquisição de gêneros alimentícios; pagamento de hotel/pensão; apoio a Comunidade terapêutica com roupas/agasalhos, utensílios, material de limpeza, higiene.
--	---------	-----------	--

CEAS – Incentivo Qualificação de estrutura para CRAS CC nº 48.923-8 R\$30.079,38

Ação	Natureza da despesa	Valor por despesa R\$	Descrição
Incentivo para qualificação da estrutura do CRAS	Custeio	30.079,38	Eletrônicos; mobiliários ergonômicos de escritório.

CEAS – Incentivo Proteção Social Básica e B.E CC nº 45.593-8 R\$438,82

Ação	Natureza da despesa	Valor por despesa R\$	Descrição
Custeio de benefícios eventuais e serviços socioassistenciais de PSB	Custeio	438,72	Aquisição de alimentos

PROGRAMAS E PROJETOS
Procad-SUAS R\$ 41,00 cc 44.626-2

Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social	Natureza da despesa	Valor por despesa R\$	Descrição
Atualização e regularização de cadastros unipessoais que sejam públicos das Ações de Qualificação do Cadastro Único conforme listagens enviadas pelo MDS aos municípios do Programa.	Serviços de terceiros pessoa jurídica	41,00	Realização de busca ativa de famílias pertencentes aos Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos, conforme nominado pelo MDS

PETI Reestruturação – R\$ 4.003,81 cc 143-7

Ações de prevenção a Erradicação do Trabalho Infantil	Natureza da despesa	Valor por despesa R\$	Descrição
Atividades no Centro da Juventude	Custeio	4.003,81	Aquisição de materiais esportivos Aquisição de gêneros alimentícios; Aquisição materiais didáticos

Índice Gestão Descentralizado do Programa Auxílio-Brasil – Valor a reprogramar: R\$ 93,77 cc 42.886-8

IGD PAB	Natureza da despesa	Valor por despesa R\$	Descrição
Ações para Cadastro e Atualização de Dados no Cadastro Único para Programas Sociais	Custeio	93,77	Outros serviços de custeio relativos as ações do Bolsa Família

PCF – Programa Criança Feliz – Valor a reprogramar: R\$55.583,76 cc 38.073-3

Programa Criança Feliz	Natureza da despesa	Valor por despesa R\$	Descrição
Acompanhamento de famílias, crianças de 0 a 06 e gestantes	Material de cosumo Pagamento Pessoal	10.000,00 45.583,76	Aquisição material ludico-pedagógico; Aquisição material expediente; Aquisição gêneros alimentícios; Pagamento pessoal (supervisor e visitantes);

FUNDO MUNICIPAL–FMDCA: R\$ 245.214,90 cc 127-5

FMDCA: Conta 127-5	Natureza da despesa	Valor por despesa R\$	Descrição
Ações de Atenção e Proteção Integral a Criança e Adolescente	Contratação empresa pessoa jurídica	100.000,00	Diagnóstico socioterritorial criança e adoelescente
Incentivo Financeiro entidades/ programas de atendimento a crianças e adolescentes	Repasse financeiro	145.214,90	Subsidiar programas, projetos e serviços de atendimento a crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social;

FUNDO CMDCA (CC15-5)–Valor: R\$514,28

Ação	Natureza da despesa	Valor por despesa R\$	Descrição
Ações de Atenção a Criança e ao Adolescente	Despesas com ciclo de conferências	514,28	Material consumo

FUNDO MUNICIPAL–CMDI: R\$ 288.115,25 cc 126-7

FMDI: Conta 126-7	Natureza da despesa	Valor por despesa R\$	Descrição
Ações de Atenção ao Idoso	Contratação pessoa jurídica	160.000,00	Obras/pequenas reformas no Centro do idoso
Ações de atenção ao idoso	Custeio	28.115,25	Material de expediente, gráficos, esportivos, faixas, folders, camisetas, lanches, divulgações.
Ações de Atenção ao idoso/ projetos CMDI	Subsídio a entidades	100,000,00	Repasse de recursos financeiros conforme aprovação de projetos

FUNDO MUNICIPAL – Ação social: R\$ 33,26 cc 12.651-9

FMAS: Conta 12.651-9	Natureza da despesa	Valor por despesa R\$	Descrição
Custeio ações da rede socioassistencial	Custeio	33,26	Aquisição material consumo

SIGTV (Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias Fundo a Fundo) Estrutura Custeio – IPAC – Instituto Palmente de Ações Comunitárias R\$ 12.963,58 cc nº 45.203-3

Ação	Natureza da despesa	Valor por despesa R\$	Descrição
------	---------------------	-----------------------	-----------

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 25 de Abril de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3347

Página 29 / 039

Recurso de emenda parlamentar concedida ao IPAC para fortalecimento das ações da entidade e aumento da estruturação da rede de serviços socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social(SUAS).	Custeio	12.963,58	Transferência do recurso integral para a entidade, conforme Lei 13.019/2014 (saldo remanescente de aplicação financeira)
--	---------	-----------	--

SIGTV (Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias Fundo a Fundo) Estrutura Custeio – APAE–366.79 cc 40440-3

Ação	Natureza da despesa	Valor por despesa R\$	Descrição
Recurso de emenda parlamentar concedida APAE para fortalecimento das ações da entidade e aumento da estruturação da rede de serviços socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social(SUAS).	Custeio	366.79	Transferência do recurso integral para a entidade, conforme Lei 13.019/2014 (saldo remanescente de aplicação financeira)

SIGTV (Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias Fundo a Fundo) Estrutura Custeio – APAE–5.374,96 cc 43.341-1

Ação	Natureza da despesa	Valor por despesa R\$	Descrição
Recurso de emenda parlamentar concedida APAE para fortalecimento das ações da entidade e aumento da estruturação da rede de serviços socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social(SUAS).	Custeio	5374,96	Transferência do recurso integral para a entidade, conforme Lei 13.019/2014 (saldo remanescente de aplicação financeira)

SIGTV (Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias Fundo a Fundo) Estrutura Custeio – APAE–5.018,33 cc 45.529-6

Ação	Natureza da despesa	Valor por despesa R\$	Descrição
Recurso de emenda parlamentar concedida APAE para fortalecimento das ações da entidade e aumento da estruturação da rede de serviços socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social(SUAS).	Custeio	5018,33	Transferência do recurso integral para a entidade, conforme Lei 13.019/2014 (saldo remanescente de aplicação financeira)

SIGTV (Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias Fundo a Fundo) Estrutura Custeio – APAE–936,31 cc44.989-X

Ação	Natureza da despesa	Valor por despesa R\$	Descrição
Recurso de emenda parlamentar concedida APAE para fortalecimento das ações da entidade e aumento da estruturação da rede de serviços socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social(SUAS).	Custeio	936,31	Transferência do recurso integral para a entidade, conforme Lei 13.019/2014 (saldo remanescente de aplicação financeira)

SIGTV (Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias Fundo a Fundo) Estrutura Custeio – APAE, Lar dos Idosos e CRAS–170.263,17 cc 43.342-X

Ação	Natureza da despesa	Valor por despesa R\$	Descrição
Recurso de emenda parlamentar concedida APAE, Lar dos Idosos e CRAs para fortalecimento das ações da entidade e aumento da estruturação da rede de serviços socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social(SUAS).	Custeio Investimento	30.263,17 140.000,00	Aquisição de gêneros alimentícios, material de expediente para o Lar dos Idosos. Aquisição de equipamentos para utilização do CRAS.

SIGTV (Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias Fundo a Fundo) Estrutura Investimento – Cáritas Diocesanas – Lar dos Idosos R\$ 11.825,16 cc 45.544-X

Ação	Natureza da despesa	Valor por despesa R\$	Descrição
Recurso de emenda parlamentar concedida ao Lar dos Idosos para fortalecimento das ações da entidade e aumento da estruturação da rede de serviços socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social(SUAS).	Investimentos	11.825,16	Transferência do recurso integral para a entidade, conforme Lei 13.019/2014 (saldo remanescente de aplicação financeira)

Transferências Voluntárias (Emenda Parlamentar) Estrutura Custeio/Investimento (IPAC, APAE, Casa da Mulher, Lar dos Idosos, CAM, Pró-Infância, Aprender é Arte...)–256.910,71 cc 672.003-6

Natureza da despesa	Valor por despesa R\$	Descrição
Custeio Investimento Obra	APAE 100,000; Lar dos Idosos 25.333,00; Política da Mulher 48.244,38; CAM 33.333,33 I IPAC 50.000,00	Aquisição de materiais de consumo; Aquisição de materiais pedagógicos, esportivos e didáticos; Aquisição alimentos; Aquisição de equipamentos de informática Pequenas Reformas na Quadra de Esporte CAM

DEVOLUÇÕES DE RECURSOS

Ação	Nº conta corrente	Justificativa	Valor R\$
FIA–Programa Crescer em Família/ Acolhimento Familiar	38.655-3	Devolução ao Estado de saldo remanescente de recurso haja vista prestação de contas FINAL no 2º semestre de 2024.	64,36
FIA CMDCA	40.433-0	Devolução ao Estado de saldo remanescente de recurso haja vista prestação de contas FINAL no 2º semestre de 2024.	15,38
FIPAR–Incentivo ILPI	44.049-3	Devolução ao Estado de saldo remanescente de recurso haja vista prestação de contas FINAL no 2º semestre de 2024.	3,56

SIGTV (Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias Fundo a Fundo) Estrutura Investimento – IPAC – Instituto Palmense de Ações Comunitárias – valor: 9.257,05 cc 40441-1

Ação	Nº conta corrente	Justificativa	Valor R\$
------	-------------------	---------------	-----------

Emenda parlamentar concedida ao IPAC para fortalecimento das ações da entidade e aumento da estruturação da rede de serviços socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social(SUAS).	40.441-1	Devolução a União o de saldo remanescente de recurso para investimento referente a Emenda Parlamentar nº 2020391100009, conforme solicitação do ente federado especificado no Ofício 4274/2022 do MDS	9.257,05
---	----------	---	----------

Art 2º – Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social obrigada a prestar conta dos referidos recursos, obedecendo as determinações vigentes relativas as prestações de contas.

Art 3º–Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-PR, em 22 de abril de 2025

Elizandra Ogliari–Presidente CMAS

Cod446608

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2025

SÚMULA: Ratifica a Resolução nº 08, de 12 de março de 2018, que aprova o cancelamento da Equipe Volante – CRAS no município de Palmas-PR e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Palmas-Paraná, em reunião ordinária realizada em 22 de abril de 2025, Ata nº02, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 1168/1995,

Considerando a reunião ordinária do colegiado ocorrida em 12 de março de 2018, que deliberou pelo cancelamento do serviço Equipe Volante no município expondo o rol de motivos para tal; reiterando que o município de Palmas-PR não tem dispersão populacional, as áreas mais distantes são de três assentamentos rurais com famílias que não possuem alta vulnerabilidade; reiterando que as comunidades indígenas e quilombolas encontram-se em bairros suburbanos podendo ser atendidas pelas equipes de Cras de referência; e, considerando que as equipes dos dois CRAS no município garantem o atendimento/acompanhamento com segurança e qualidade à população dos seus territórios de abrangência, não havendo famílias sem cobertura socioassistencial por esses equipamentos; Resolve,

Art. 1º Ratificar o cancelamento da equipe volante no município de Palmas-PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-PR, 22 de abril de 2024.

Elizandra Ogliari

Presidente CMAS

Cod446609

DECRETO Nº 4.426

SÚMULA: Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 02 de maio de 2025.

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Daniel Ricardo Langaro, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 87, inciso VIII, e § 1º, combinado com o disposto no artigo 99, inciso II, letra “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal, Considerando que o feriado do Dia do Trabalhador, nacionalmente fixado na data de 1º de maio de 2025; Considerando, ainda, a necessidade de prestação de serviço de algumas Secretarias; resolve,

DECRETAR

Art. 1º – Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 02 de maio de 2025, em período integral, em decorrência das comemorações do Dia do Trabalhador.

Art. 2º – Ficam excluídos do recesso os serviços considerados como essenciais, em especial, a UPA – Unidade de Pronto Atendimento, a Assistência Farmacêutica e as escalas do Centro de Abrigo Municipal, que devem funcionar normalmente.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 24 de abril de 2025.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod446687

EXTRATO DO CONTRATO N.º 135/2025

PROCESSO Nº 11/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/04/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas–PR, na Avenida Clevelandia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Daniel Ricardo Langaro.

CONTRATADA: COMPANHIA DAS BANDEIRAS E ACESSORIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.884.905/0001-72, com sede na Rua 44, s/n, Jardim Boa Vista, Município de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.912-160, telefone (62) 98164-2302, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Andréia do Nascimento Souza

OBJETO: Aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, Estado e Município.

RECURSOS:

04.122.0005.2008	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1000 1510 1511 3000	3.3.90.30 3.3.90.39
13.392.0026.2037	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS	1000	3.3.90.30
20.606.0013.2056	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUÁRIO	1000	3.3.90.30 3.3.90.39

18.541.0044.1027	PROJETO GESTÃO INTEGRADA RESÍDUOS SÓLIDOS	1000	3.3.90.30 3.3.90.39
18.541.0044.2058	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1000	3.3.90.30 3.3.90.39

VALOR GLOBAL: R\$ 23.575,00 (Vinte e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais).
FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 136/2025

PROCESSO N.º 11/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2025
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/04/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas–PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Daniel Ricardo Langaro.
CONTRATADA: FABRICADAS BANDEIRAS INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECCOES SERVICOS E ACESSORIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.884.221/0001-20, com sede na Rua do Pasto, s/n, Chácara Bela Vista, Município de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74920-802, telefone (62) 3218-8942 / (62) 98607-0379, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Helia Sena Ferreira Rabelo.
OBJETO: Aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, Estado e Município.
RECURSOS:

04.122.0005.2008	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1000 1510 1511 3000	3.3.90.30 3.3.90.39
13.392.0026.2037	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS	1000	3.3.90.30
20.606.0013.2056	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUÁRIO	1000	3.3.90.30 3.3.90.39
18.541.0044.1027	PROJETO GESTÃO INTEGRADA RESÍDUOS SÓLIDOS	1000	3.3.90.30 3.3.90.39
18.541.0044.2058	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1000	3.3.90.30 3.3.90.39

VALOR GLOBAL: R\$ 47.850,00 (Quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais).
FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.
PROCESSO N.º 70/2025
Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2025
O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º. 19/2025, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”.
INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 12/05/2025;
CREDENCIAMENTO: Sítio eletrônico – COMPRAS GOV: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.
CÓDIGO UASG: 987733
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
VALOR MÁXIMO: R\$ 1.895.766,18 (um milhão, oitocentos e noventa e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos).
Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por unitário do item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.
OBJETO: Aquisição de equipamentos, licenças e materiais de Informática para atender a demanda das Secretarias Municipais, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.
informações: Departamento de Licitações – Prefeitura Municipal de Palmas–Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7068 – Site: www.pmp.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.
Palmas, 24/04/2025

MUNICÍPIO DE PALMAS
Daniel Ricardo Langaro

Cod446675

EXTRATO DO CONTRATO N.º 141/2025
PROCESSO N.º 76/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS N.º 09/2025
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/04/2025
CONTRATANTE: Município de Palmas, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.161.181/0001-08, com sede e foro na Avenida Clevelândia, nº 521, centro, em Palmas – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Prefeito Daniel Ricardo Langaro.
CONTRATADA: INSTITUTO DE PSIQUIATRIA E ORIENTAÇÃO PSICOSSOCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 29.858.109/0001-46, com sede na Gleba 03, Inkra 09, Parcela 411, Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Ceilândia, CEP 72.701-997, na cidade de Brasília, Distrito Federal, neste ato representada por Marcos Duarte de Sousa.
RECURSOS:
358 – 18.010.08.244.0033.2051.3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO FUNDO MUN. E DAS AÇÕES DE ASSIST. SOCIAL 00000.00000.0107.00.00.1.500.0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
378 – 18.020.08.244.00332054.3.3.90.39.00 FNAS – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 00938.00935.09.06.06.02.1.898.0000 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
369 – 18.010.08.244.0033.2052.3.3.90.39.00 – DESENVOLVIMENTO FUNDO MUN. E DAS AÇÕES DE ASSIST. SOCIAL 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
VALOR: R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)
FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do CONTRATANTE acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS
APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.
VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, sendo encerrado de forma antecipada quando da finalização do processo licitatório (futuro Pregão Eletrônico que contratara definitivamente os serviços objeto).
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod446692

TERMO DE SUSPENSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 39/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada em limpeza pública, para execução dos serviços de capina, roçada, raspagem e varrição de vias e espaços públicos determinados pela administração do Município de Palmas/PR, conforme especificações técnicas e volume de serviços mensais de prestação, e condições e exigências estabelecidas em edital e contrato.
O MUNICIPIO DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições resolve SUSPENDER os atos do Processo licitatório nº 39/2025, Pregão Eletrônico nº 10/2025, cujo objeto acima mencionado motivado pela necessidade de reavaliação nas planilhas de custos, que compõem o valor da contratação, aliado a impugnação apresentada pela empresa F.G. KOLBERG LTDA.
Palmas, 24/04/2025

Daniel Ricardo Langaro
Prefeito Municipal

Cod446684

EXTRATO DO CONTRATO N.º 132/2025

PROCESSO N.º 154/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 42/2024.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/04/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas–PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Daniel Ricardo Langaro.
CONTRATADA: CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.563.938/0013-54, com sede na BR 101, nº 9555, Cidade Nova, Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP 88.308-620, telefone (11) 4134-0053 / (11) 4134-0055, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Marly Sayuri Eishima
OBJETO: Aquisição de aparelhos de ultrassom para a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas- Paraná, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.
RECURSOS:

10.301.0034.2045 10.301.0034.1015 10.301.0034.2046 10.301.0034.2049	- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO UNIDADES SAÚDE - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇÃO BÁSICA - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS MAC	1303 1494 1000 1345 1518 3345 1495 1496	4.4.90.52
--	--	--	-----------

VALOR GLOBAL: R\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais).
FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.
Fiscalização:

Secretaria Municipal	Gestor/Fiscalizador	Nome do Servidor	Matrícula Funcional
Saúde	Fiscal Técnico	Sílvia Dayana Dutra	3207952
Saúde	Fiscal Administrativo	Ducléia Aparecida Kistemmacher	3208835
Saúde	Gestor	Paula Mariane Langaro Mattioni	3203886

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 133/2025

PROCESSO Nº 154/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/04/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas-PR, na Avenida Clevelandia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Daniel Ricardo Langaro.
CONTRATADA: CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.563.938/0014-35, com sede na Av. Pierre Simon de Laplace, nº 965, Techno Park, Município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13069-320, telefone (11) 4134-0055, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Marly Sayuri Eishima.
OBJETO: Aquisição de aparelhos de ultrassom para a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas- Paraná, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.
RECURSOS:

10.301.0034.2045	- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1303	4.4.90.52
10.301.0034.1015	- EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO UNIDADES SAÚDE	1494	
10.301.0034.2046	- MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇÃO BÁSICA	1000	
10.301.0034.2049	- MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS MAC	1345	
		1518	
		3345	
		1495	
		1496	

VALOR GLOBAL: R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais)
FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.
Fiscalização:

Secretaria Municipal	Gestor/Fiscalizador	Nome do Servidor	Matrícula Funcional
Saúde	Fiscal Técnico	Sílvia Dayana Dutra	3207952
Saúde	Fiscal Administrativo	Ducléia Aparecida Kistemmacher	3208835
Saúde	Gestor	Paula Mariane Langaro Mattioni	3203886

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod446654

Edital nº 17/2024

Edital de Convocação dos Candidatos do Processo Seletivo Simplificado - PSS para seleção de Servidores Públicos Temporários, conforme 02/2024 – PSS

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pelo do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal nos termos da Lei Municipal nº 3062, de 27 de março de 2024 e alterações; Considerando o Edital nº 02/2024 de Abertura de Seleção de Servidores Públicos Municipais Temporários por Processo Seletivo Simplificado – PSS; Considerando o Edital nº 07/2024 de Classificação Final; Considerando o Edital nº 15/2024, de Ampliação de Vagas; fixa prazo para entrega de documentos exigidos para a contratação prevista no Edital 02/2024, convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência,

Resolve:

TORNAR o presente Edital, com a **Convocação dos candidatos** selecionados no Processo Seletivo Simplificado – PSS regido pelo Edital nº 02/2024, datado de 31 de julho de 2024, conforme anexo.

Palmas, Paraná, em 23 de abril de 2025.

DANIEL RICARDO LANGARO
Prefeito

CLASSIFICAÇÃO FINAL PSS – VÁRIOS CARGOS

AMPLA CONCORRÊNCIA
VIGIA/GUARDIÃO/ZELADOR

	NOME	D. NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
49	LUCIMARA DE FÁTIMA FELICIANO	19/9/1985	26
50	NEUZA BANDEIRA	25/9/1987	26
51	ADRIELLEN CRISTINA MUNIZ PAZ	10/12/1987	26
52	FABIO CRISTIANO OLIVEIRA DE JEZUS	12/10/1990	26
53	PATRICIA RIBAS LEMOS	1/6/1995	26
54	ESLI SALES DOS SANTOS	16/9/1996	26
55	RICARDO DA SILVA BRANCO	27/11/1996	26
56	FÁTIMA DE SOUZA OLIVEIRA PILAR	24/2/1997	26
57	SILVANA APARECIDA FERREIRA MULLER DO AMARAL	14/11/1970	25
58	ABEL SALDANHA VAZ	5/10/1984	25
59	LUIZ DIEGO RIBEIRO PINHEIRO	23/4/1987	25
60	ROSIANI RIBAS DOS SANTOS	27/9/1990	25
61	HEDI DOUGLAS AMARAL	11/12/1990	25
	DE MORAES		
62	ANA PAULA SAMPAIO	15/10/1994	25
63	FLAVIA MONIQUE RIBEIRO DOS SANTOS	1/10/1998	25

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 25 de Abril de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3347

Página 32 / 039

	NOME	D. NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
54	LUANA DE OLIVEIRA FERREIRA	4/4/1994	26
55	ANA PAULA FERREIRA SANTOS	14/3/1995	26
56	JESSICA APARECIDA FERREIRA	2/11/1996	26
57	LOUISE DOS SANTOS CORREIA	28/1/1999	26
58	ELIADI FARIAS DA COSTA	12/8/1999	26
59	KAREN BARRABARRA DA MAIA	30/3/2003	26
60	LUIZA ABETE MACIEL BRASIL	6/10/1963	25
61	JUSSARA DE JESUS ROSA SANTOS COSTA	23/9/1974	25
62	ELEANI DA APARECIDA DE LIMA	26/12/1976	25
63	ANETE FÁTIMA RIBAS DOS SANTOS	6/7/1978	25
64	ELISANGELA DA SILVA	22/5/1982	25
65	ADRIANA KOCOVICH FARIAS	3/7/1982	25
66	SAMARA PORTELES DOS SANTOS	3/7/1990	25
67	MARIA ELENA DE OLIVEIRA BENITES MEDEIROS	13/8/1993	25
68	JAINE RAMOS PRESTES	30/11/1996	25
69	PRISCILA MARIA PEREIRA DUTRA	28/6/1999	25

Cod446688

EDITAL N.º 115.01/2022
AMPLIAÇÃO DE VAGAS PARA O CONCURSO PÚBLICO

Edital de Ampliação de vagas do Concurso Público 115.01/2022 para Contratação de Servidor Público Estatutário

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Daniel Ricardo Langaro, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 37, IX, da Constituição Federal, Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os interessados; tendo em vista o Edital de Abertura nº 01.01/2022 e a convocação necessária ao interesse da Administração Pública Municipal; Considerando a necessidade de ampliação de vagas dentro do existente na estrutura administrativa municipal, bem como a existência de classificados para suprir as necessidades, diante dos diários pedidos de exoneração de funcionários/servidores municipais, licenças de saúde e outras, e que deverão iniciar as substituições dos funcionários admitidos por processos seletivos por servidores concursados, sem que ocorra prejuízo ao serviço público;

Resolve:

TORNAR PÚBLICO o presente Edital, com a **AMPLIAÇÃO de vagas** no **Concurso Público** conforme o Edital de Abertura nº 01.01/2022 e demais alterações, conforme segue:

CARGO	VAGAS EXISTENTES	VAGAS AMPLIADAS	VAGAS TOTAIS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	35	10	45

Palmas, 23 de abril de 2025.

Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

EDITAL N.º 116.01/2022
CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR CONCURSO PÚBLICO

Edital de Convocação do Concurso Público 116.01/2022 para Contratação de Servidor Público Estatutário

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Daniel Ricardo Langaro, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 37, IX, da Constituição Federal, Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os interessados; tendo em vista a classificação final constante no Edital nº 23.01/2022; e a convocação necessária ao interesse da Administração Pública Municipal;

Resolve:

TORNAR PÚBLICO o presente Edital, com a **Convocação dos candidatos** selecionados no **Concurso Público** conforme o Edital de Classificação nº 23.01/2022, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Nos termos do item 21.4 e 21.5, o candidato, além dos demais requisitos previstos no Edital nº 01.01/2022 e retificações, deverá apresentar os seguintes documentos, no referido ato:

- Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- Cópia do documento de Identificação - RG;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo e histórico escolar;
- Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
- Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia do PIS/PASEP;
- Comprovação abertura de conta no banco ITAÚ (conta salário);
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF, expedida pelo sítio eletrônico: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp?Error=5>

O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Divisão de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente no prazo deste edital.

4393 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Inscrição	Nome	Nasc.	Posição
0038190	FRANCIELEN TAOANA PONTES DOS SANTOS FERNANDES	25/04/1996	57º
0039958	FABÍULA SANTOS DE JESUS	23/05/1984	58º
0039121	DANUZA DA SILVA PINHEIRO	27/08/1985	59º
0039249	GISELI LOPES VIEIRA	14/02/1988	60º
0042017	IRMA RIBOLDI	13/06/1972	61º
0039125	JÁ FOI CHAMADA NA CLASSIFICAÇÃO AFRO/QUILOMBOLA		62º
0038675	DANIANE EVA FERREIRA RODRIGUES	30/11/2001	63º
0040844	WILLIAN RIBEIRO ANIAIA	15/02/2003	64º
0040202	FELIPE PAIM DE OLIVEIRA	25/08/2003	65º
0038745	NATHALI DE JESUS DAS DORES	04/11/2003	66º
0039223	JAMILLE SMOKOVITZ	14/09/2004	67º

Palmas, 24 de abril de 2025.

Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

Cod446691

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 107/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA–CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: CELSO LUIZ FORNAZARI.
CNPJ Nº 49.424.684/0001-48.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDROS TEMPERADOS E ACESSÓRIOS.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 13/2025 .
VIGÊNCIA: 12 meses, de 23/04/2025 à 22/04/2026.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 164.100,00 (Cento e Sessenta e Quatro Mil e Cem Reais).
Pranchita, 23 de abril de 2025.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito Municipal

Cod446610

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 63/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA – CNPJ N.º 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: ADAIR ANTONIO DEVITTE JUNIOR E CIA LTDA-ME.
CNPJ Nº 23.870.576/0001-05.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 03/2024.
OBJETO DO ADITIVO: Aditar o valor do contrato administrativo em até 22%.
VIGÊNCIA: prorrogar o prazo da vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 23.04.2025 até 22.04.2026.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 53.723,66 (cinquenta e três mil setecentos e vinte três reais e sessenta e seis centavos).
Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	900	06.001.12.361.0006.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 23 de ABRIL de 2025.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR - Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 64/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA – CNPJ N.º 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: LUIZ BUDZINSKI LTDA.
CNPJ nº 33.793.410/0001-96.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 03/2024.
OBJETO DO ADITIVO: Aditar o valor do contrato administrativo em até 22%.
VIGÊNCIA: prorrogar o prazo da vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 23.04.2025 até 22.04.2026.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 42.780,54 (quarente e dois mil setecentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos).
Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	900	06.001.12.361.0006.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 23 de abril de 2025.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR - Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 65/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA – CNPJ N.º 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: SUPERMERCADO MARION LTDA
CNPJ nº04.116.793/0001-60.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 03/2024.
OBJETO DO ADITIVO: Aditar o valor do contrato administrativo em até 22%.

VIGÊNCIA: prorrogar o prazo da vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 23.04.2025 até 22.04.2026.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 60.627,97 (sessenta mil seiscentos e vinte sete reais e noventa e sete centavos).
Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	900	06.001.12.361.0006.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 23 de abril de 2025.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR - Prefeito Municipal

Cod446626

RESOLUÇÃO Nº 07/2025

A Prefeitura Municipal de Pranchita – PR, mantenedora da Escola Rural Municipal Monteiro Lobato – Educação Infantil e Ensino Fundamental, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR e Decreto nº 079/2019.
INSTITUI
Art. 1º–O Conselho Escolar da Escola Municipal Monteiro Lobato – Educação Infantil e Ensino Fundamental – Séries Iniciais, do Município de Pranchita – PR, com a oferta da etapa Educação Infantil Pré-Escola e Ensino Fundamental – Séries Iniciais.
Art. 2º–O Conselho Escolar passa a ser composto por de 60% (sessenta por cento) a 80% (oitenta por cento) da comunidade escolar e de 20% (vinte por cento) a 40% (quarenta por cento) da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento que representa	Nome completo do Titular	RG Nº	Nome Completo do Suplente	RG Nº
PRESIDENTE	RAQUELI THAIS MEDEIROS COSSETIN	12.693.086-0	TATIANE ADILES TARTARO	6.101.969-3
EQUIPE PEDAGÓGICA	MAICON DOUGLAS RAMÃO	12.652.269-0	CLAODIRENE FATIMA CAGOL GOTARDI	CPF 866.051.869-15
CORPO DOCENTE	IRACI GUARDA BERNARDO	4.225.353-7	NATALIA GNOATTO	12.994.322-0
EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVA	LAURIDANE COSTACURTA SCANDOLARA	10.416.594-0	NEFERTITI CANZI LEGRAMANTE	5.945.964-3
FUNCIONÁRIOS/SERVENTES	IZABEL DA SILVA	8.485.926-5	MARTA A. A. DA SILVA SCHLOSSER	9.303.088-5
PAIS/RESPONSÁVEIS	CRYSTIANE SCHMIDT GIONGO	10.256.924-5	JHENIFER BANDEIRA RIBEIRO	47.020.118-6
REPRESENTANTES DOS ALUNOS COM SEUS RESPONSÁVEIS	(aluno) DAVI NATANAEL BUCKER (responsável) IZABEL DA SILVA	CPF 132.851.359-99 8.485.926-5	(aluno) MARIANA TAVARES (responsável) LUIZA MARIA VIEIRA TAVARES	CPF 128.355.779-71 9.456.313-5
REPRESENTANTES APMF	ILIANDRA DOS SANTOS DICKEL	5.929.175-5	LUANA DALLABRIDA MORASKI	9.964.951-8
SEGMENTOS ORGANIZADOS/ SINDICATOS	SOLANGE DE F. O. SCHLOSSER	6.664.034-5	SEVERINO MACHADO	1.017.003-6

Art. 3º–O Conselho Escolar instituído por esta Resolução entra em vigor a partir da publicação, ficando revogada a Resolução nº 03/2023 da Secretaria Municipal de Educação, de 31 de março de 2023, e disposições em contrário.
Pranchita, 24 de abril de 2025.
ANA CLAUDIA CANZI DURAN
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Decreto nº 004/2025
CPF: 037.224.979-57

Cod446645

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

QUINTO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 11/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA – CNPJ N.º 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S.A..
CNPJ Nº 90.180.605/0001-02.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 51/2023.
OBJETO DO ADITIVO: Aditar o valor do contrato administrativo.
VIGÊNCIA: Inalterada.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 100.077,78 (cem mil, setenta e sete reais e setenta e oito centavos).
Os recursos para custearem as despesas são decorrentes de dotação orçamentária específica.

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 25 de Abril de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3347

Página 34 / 039

Pranchita, 24 de abril de 2025.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito Municipal

Cod446680

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

DECRETO Nº 3.355, DE 24 DE ABRIL DE 2025

Integra o Município de São João, Estado do Paraná em Sistemas adesão realizados por Entidades Públicas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 66, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Município de São João, Estado do Paraná integrado como unidade participante em Sistemas adesões realizadas por Entidades Públicas, com a finalidade de contratação de bens e serviços.

Art. 2º Quando não tenha participado do processo licitatório e desde que devidamente justificada a vantagem, fica o Município autorizado a adesão, observadas as condicionantes estabelecidas, em especial:

I – Consultar a unidade gerenciadora para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
II – Descrever a justificativa sobre a exata identidade e quantidade do objeto que se necessita contratar, indicando número da licitação, número do item e quantidade que deseja aderir;

III – Descrever a vantajosidade econômica da adesão pretendida; e,
IV – Apresentação de no mínimo 03 (três) orçamentos.

Art. 3º Quando for solicitado a adesão de processo licitatório o qual foi realizado pelo Município de São João, deverá ocorrer pedido formal da unidade que deseja aderir, bem como expressa liberação do chefe do executivo e do agente de contratação do Município de São João.

§ 1º Poderá o Município de São João efetuar a cobrança de despesas administrativas, dos custos administrativos para liberação da adesão, o qual será analisado caso a caso.

§ 2º Efetuada a liberação de adesão, competirá exclusivamente ao aderente efetuar toda a comunicação com o fornecedor, não competindo a municipalidade qualquer intervenção.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, 24 de abril de 2025.

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO.

Cod446643

PORTARIA Nº 7.056, DE 24 DE ABRIL DE 2025

Atribui Gratificação de Dedicação Exclusiva e suspende gratificação de FC-2 ao Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir ao servidor Ademir Rezene, CPF nº 640.xxx.xxx-00, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, nomeado para a função de Diretor do Departamento Rodoviário, pela Portaria nº 6.793, de 28/06/2024, Gratificação de Dedicação Exclusiva de 45% (quarenta e cinco), de conformidade com o art. 26, da Lei nº 1.028, de 11/12/2007 e suspender a gratificação de FC-2, a partir de 24/04/2025.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 24 de abril de 2025.

CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito Municipal

Cod446676

PORTARIA Nº 7.057, DE 24 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a homologação do resultado do Processo de Progressão por Escolaridade dos servidores do Quadro de Pessoal do Poder Executivo após análise recursal.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município, da Lei Municipal nº 1.028, de 11/12/07 e conforme despacho exarado no protocolo nº 512/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores do Quadro Geral de Pessoal, relacionados nesta Portaria, Progressão por Escolaridade, com efeitos a partir de 01 de abril de 2025, sendo:

NOME	CARGO	CLASSE ATUAL	NOVA CLASSE
Rosane Dos Santos Visneski	Técnico de Enfermagem Plantonista	05	06

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 24 de abril de 2025.

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito Municipal

Cod446689

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 19/2025

Processo Administrativo nº 231/2025

Referência:	Inexigibilidade de Chamamento Público – Termo de Fomento
Fundamentação:	Arts. 31 e 32 da Lei nº 13.019/2014
Proponente:	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São João – APAE/SJ
CNPJ nº	80.872.898/0001-27
Endereço:	Rua São Francisco nº 1098 – Centro–São João-PR
Objeto Proposto:	Repasso de recursos financeiros
Valor Total Proposto:	R\$ 392.585,62 (trezentos e noventa e dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)
Vigência:	31/12/2025

Tipo de parceria:	Fomento
Justificativa para a Inexigibilidade	A APAE de São João é a única entidade existente no Município com a finalidade de atendimento às pessoas portadoras de necessidades especiais e há vários anos desenvolve parcerias com o poder público, sempre de forma idônea e de grande relevância, suprimindo carências existentes no próprio serviço público que não possui atendimento especializado suficiente para tal fim, razão pela qual a formalização de parceria com a referida entidade não só demonstra interesse público relevante como possibilita o atendimento especializado aos alunos portadores de necessidades especiais.

São João-PR, 11 de abril de 2025.

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO

Prefeito Municipal de São João

*Extrato do Termo de Fomento nº 002/2025. Contratante: Município de São João.

Contratada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São João – APAE São João. Objeto: Auxílio financeiro para manutenção da Entidade. Valor Global R\$ 392.585,62.

Vigência/Execução: Até 31/12/2025.

Cod446657

Espécie: AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

O Município de São João, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com participação exclusiva para ME, EPP e equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para a aquisição de ração destinada à alimentação de cães e gatos errantes abrigados pela Associação de Proteção aos Animais (SOS ANIMAIS), conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Processo Administrativo: nº 129/2025

Data e horário limite para acolhimento das propostas: até 07/05/2025 às 17h00

Data e horário da sessão pública de lances: 08/05/2025 às 14h00

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br

Valor total estimado: R\$ 13.275,00

Disponibilidade do edital: o Portal Nacional de Contratações Públicas – <https://pncp.gov.br>

o Portal da Transparência do Município – <https://www.portaltransparenciasaojoao.com.br>

Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br ou pelo telefone (46) 3533-8325. São João/PR, 24 de abril de 2025.

Anderson Camargo Cardoso Agente de Contratação

Espécie: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025 Processo Administrativo nº 151/2025

O Município de São João/PR, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, torna público que realizará contratação direta com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição devidamente justificada no processo. OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação dos indicadores ambientais REBAPP, contemplando:

IRAV – Índice REBAPP de Áreas Verdes

IRAP – Índice REBAPP de Áreas Verdes Protegidas Incluindo mapeamentos ambientais, visitas técnicas e entrega de produtos técnicos para apoio à gestão territorial e ambiental do Município.

EMPRESA CONTRATADA:

Nativa do Brasil – Pesquisa, Tecnologia e Desenvolvimento LTDA

CNPJ: 08.648.607/0001-94 V

ALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 112.270,00 (cento e doze mil, duzentos e setenta reais)

PRazo DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses, a contar da assinatura do contrato.

JUSTIFICATIVA: A empresa contratada detém exclusividade técnica e direitos autorais sobre a metodologia REBAPP, sendo a única autorizada a aplicar os indicadores ambientais IRAP e IRAP. A contratação visa atender à necessidade de planejamento e preservação ambiental, com vistas à adesão ao ICMS Ecológico e à melhoria dos índices de sustentabilidade do Município.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O processo completo encontra-se disponível para consulta na Prefeitura Municipal de São João/PR e será publicado no Portal da Transparência, em atendimento ao princípio da publicidade previsto na Lei nº 14.133/2021.

São João/PR, 24 de abril de 2025

Anderson Camargo Cardoso Agente de Contratação

Espécie: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Concorrência Presencial nº 002/2025 Processo Administrativo nº 371/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado do Paraná, por intermédio do Senhor Clovis Mateus Cuccolotto–Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando:

O regular processamento da Concorrência Presencial nº 002/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para ampliação do Clube do Vovô e da Vovó;

A classificação da empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA BASSO, inscrita no CNPJ nº 13.470.659/0001-53, como vencedora do certame, com proposta no valor

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 25 de Abril de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3347

Página 36 / 039

global de R\$ 145.510,15 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e dez reais e quinze centavos);

A manifestação de intenção de recurso por parte da empresa GERALDO CESAR JUNG, e a posterior não apresentação das razões recursais no prazo legal de 3 (três) dias úteis, conforme disposto no artigo 165 da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Concorrência Presencial nº 002/2025, adjudicando o objeto à empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA BASSO, nos termos constantes do edital, da ata da sessão pública e dos demais documentos que integram o processo administrativo.

São João/PR, 24 de abril de 2025.

Clovis Mateus Cuccolotto–Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São João

Espécie: Contrato 166-2025

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: 57.424.560 Lucimara Goncalves Batista–CNPJ nº 57.424.560/0001. Objeto: Contrato administrativo de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de limpeza, manutenção e reparação de prédios, terrenos, vias e serviços públicos do Município de São João/PR. Valor: R\$ 12.499,20. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Origem Inexigibilidade de Licitação nº 020/2025–Chamamento Público nº 004/2025. Data da assinatura: 24 de abril de 2025.

Espécie: Termo Aditivo nº 098/2025 – Ata de Registro de Preços nº 077/2024

Contratante: Município de São João. Contratada: Distribuidora Tio Ivo Ltda–CNPJ nº 27.787.054/0001-03. Objeto: Visando a manutenção do reequilíbrio econômico-financeiro, fica concedido o acréscimo percentual de 31,2%, ao valor do item 47 (Ovos–Dúzia–CARMINATTI), passando o valor do item de R\$ 10,08 (dez reais e oito centavos) para R\$ 13,22 (treze reais e vinte e dois centavos), para as quantidades ainda não fornecidas. Fundamento Legal: Art. 124, inciso II, alínea “d” e art. 130 da Lei 14.133/21. Origem: Dispensa de Licitação nº 037/2024. Data da assinatura: 23 de abril de 2025.

Espécie: Termo Aditivo nº 099/2025 – Contrato nº 0389/2024

Contratante: Município de São João. Contratada: Comercio de Combustiveis Kist Ltda–CNPJ nº 75.635.854/0001-43. Objeto: Visando o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato 389/2024, fica suprimido o percentual de 3,88%, do valor do item 02 (Óleo Diesel Comum S500), passando o valor de R\$ 6,44 (seis reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 6,19 (seis reais e dezenove centavos) por litro, para as quantidades ainda não fornecidas. Fundamento Legal: Art. 124, inciso II, alínea “d” e art. 130 da Lei 14.133/21. Origem: Pregão Presencial nº 100/2024. Data da assinatura: 24 de abril de 2025.

Cod446679

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

LEI Nº 679/2025
Data 16/04/2025

SÚMULA: Fica o Poder Executivo autorizado a promover fornecimento de materiais e/ou produtos, através de procedimento licitatório, às seguintes associações: Associação de Idosos Viva a Vida de Sede Progresso Verê; Associação de Idosos Renascer de Presidente Kennedy; Associação de Idosos Unidos Venceremos de Plano Azul- Verê e; Associação Vereense de Idosos do Verê.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a contratação de empresas para fornecimento de materiais e/ou produtos, através de procedimento licitatório, às seguintes associações: Associação de Idosos Viva a Vida de Sede Progresso Verê, inscrita no CNPJ sob o nº 01.229.421/0001-51; Associação de Idosos Renascer de Presidente Kennedy, inscrita no CNPJ nº 03.157.327/0001-60; Associação de Idosos Unidos Venceremos de Plano Azul- Verê, inscrita no CNPJ nº 09.410.548/0001-84; Associação Vereense de Idosos do Verê, inscrita no CNPJ nº 78.687.688/0001-17.

§ 1º O valor a ser destinado às associações acima especificadas, serão utilizados para a aquisição de produtos alimentícios, bebidas não alcoólicas e/ou materiais de limpeza por cada clube, observados os limites financeiros abaixo destacados bem como a discricionariedade do Poder Público.

§ 2º Para os fins acima especificados, resta estipulado o valor anual máximo de R\$ 68.940,00 (sessenta e oito mil, novecentos e quarenta reais), a ser dividido de maneira proporcional entre às quatro associações acima discriminadas, levando-se em consideração o número de participantes ativos:

a). Associação de Idosos Viva a Vida de Sede Progresso Verê – conta com 68 participantes ativos e receberá a percentagem de 17,75% do valor máximo, correspondendo ao valor máximo mensal aproximado de R\$ 1.019,73 (um mil e dezenove reais e setenta e três centavos).

b). Associação de Idosos Renascer de Presidente Kennedy conta com 70 participantes ativos e receberá a percentagem de 18,27% do valor máximo, correspondendo ao valor máximo mensal aproximado de R\$ 1.049,61 (um mil e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos).

c). Associação de Idosos Unidos Venceremos de Plano Azul- Verê, conta com 30 participantes ativos e receberá a percentagem de 7,83% do valor máximo correspondendo ao valor máximo mensal aproximado de R\$ 449,83 (quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos).

d). Associação Vereense de Idosos do Verê, conta com 215 participantes ativos, e receberá a percentagem de 56,13% do valor máximo correspondendo ao valor máximo mensal aproximado de R\$ 3.224,66 (três mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos).

Art. 2º As entidades deverão apresentar planilha, contendo a relação dos materiais e/ou produtos necessários, para análise e posterior realização de processo licitatório em até 15 (quinze) dias após a aprovação desta Lei, levando-se em consideração a discricionariedade do Poder Público.

Art. 3º. Os produtos serão adquiridos diretamente pelo Município, através de procedimento licitatório ou por dispensa de licitação em até 60 (sessenta) dias após a apresentação da planilha mencionada no art. 2º, nos moldes na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º. A entidade beneficiada com o incentivo desta Lei, deverá comprovar sua regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com os recursos do orçamento municipal vigente ou de créditos suplementares ou especiais.

Art. 6º. Em caso de omissão, regulamentar-se-á mediante decreto.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroativo a data da assinatura. Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 16 de abril de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod446625

LEI Nº 680/2025
Data 24/04/2025

SÚMULA: Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, para o exercício de 2025, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Verê REFIS MUNICIPAL 2025, com a finalidade de promover a regularização de créditos tributários cujos vencimentos sejam anteriores a 31 de dezembro de 2024, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos.

Art. 2º O ingresso no REFIS MUNICIPAL 2025 possibilitará regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais a que se refere o art. 1º na forma definida na tabela abaixo:

FORMAS	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE JUROS E MULTA
01 (uma) parcela à vista	100%
02 (duas) a 04 (quatro) parcelas	75%
05 (cinco) a 12 (doze) parcelas	50%

§1º O parcelamento e os descontos previstos no caput não se aplicam à débitos referentes ao Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI.

§2º O valor mínimo da parcela será de 01 (uma) UFM (Unidade Fiscal do Município).

§3º Os contribuintes com débitos tributários já parcelados não terão suas parcelas estornadas, apenas as parcelas vencidas até 31/12/2024 poderão ser parceladas no REFIS MUNICIPAL.

§4º Tratando-se de débitos tributários inscritos em dívida ativa, objeto de ação executiva, o pedido de parcelamento deverá ser instruído com o comprovante de pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, suspendendo-se a execução até a quitação do parcelamento.

§5º O vencimento do pagamento à vista será considerado o dia útil seguinte conforme data de adesão.

§6º Para os contribuintes que optarem pelo parcelamento, o vencimento da primeira parcela será o dia seguinte da assinatura do Termo do REFIS MUNICIPAL e as subsequentes, com vencimento para o dia 15 (quinze) de cada mês, respeitado o prazo de sua adesão.

§7º As parcelas sofrerão correção anual de acordo com a variação da UFM – Unidade Fiscal Municipal.

§8º A opção pelo REFIS MUNICIPAL 2025 importa na manutenção dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal, bem assim no reconhecimento da higidez da dívida, renunciando, o aderente, a qualquer espécie de benefício.

§9º Os pedidos de adesão ao REFIS MUNICIPAL 2025 somente poderão ser acolhidos quando relativos à totalidade dos créditos lançados e vencidos, em um mesmo cadastro, até o dia 31 de dezembro de 2024, sendo vedada ao contribuinte a escolha do ano e parcela da dívida a ser incluída no programa.

Art. 3º A adesão ao REFIS MUNICIPAL 2025 implica:

I–Na confissão irrevogável e irretroatável dos débitos fiscais;

II–Na expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente à matéria cujo respectivo débito queira parcelar;

III–Na ciência acerca dos executivos fiscais e respectivos valores, nas hipóteses de ações de execução fiscal pendentes;

IV–Aceitação plena e irretroatável de todas as condições estabelecidas;

V–No compromisso de recolhimento dos respectivos tributos do Exercício corrente;

VI–Não atraso do pagamento de parcelas de parcelamentos de exercícios anteriores.

Art. 4º A inclusão ao REFIS MUNICIPAL 2025 deverá ser firmada pelo próprio contribuinte ou procurador constituído por instrumento de mandato com firma reconhecida, no Setor de Tributação da Prefeitura, devendo estar instruído com:

I–Documento de identificação pessoal com foto;

II–Comprovante de pagamento das custas judiciais e honorários advocatícios, no caso de ação de execução fiscal;

III–Cópia do Contrato Social ou Estatuto, com as respectivas alterações que permitam identificar os responsáveis pela gestão da empresa;

IV–Instrumento de mandato com firma reconhecida.

Parágrafo único. O contribuinte que possuir ação judicial em curso, na qual requer o restabelecimento de sua opção ou a sua reinclusão em outros parcelamentos, deverá, como condição para valer-se das prerrogativas desta Lei, desistir da respectiva ação judicial ou administrativa e renunciar a qualquer alegação de direito sobre a qual se funda a referida ação, protocolando requerimento de extinção do processo com resolução do mérito, no ato da adesão do parcelamento do REFIS MUNICIPAL 2025.

Art. 5º Constitui causa para exclusão do contribuinte do REFIS MUNICIPAL 2025, com a consequente revogação do parcelamento:

I–O atraso no pagamento de 3 (três) parcelas consecutivas ou independente do número de parcelas, após o vencimento da última parcela, relativas aos tributos abrangidos pelo Programa de Recuperação Fiscal;

II–O descumprimento dos termos da presente Lei ou de qualquer intimação ou notificação efetuada no interesse de seu cumprimento;

III–A decretação da falência do sujeito passivo, quando pessoa jurídica;

IV–A cisão, fusão, incorporação ou transformação da pessoa jurídica, exceto se a nova sociedade ou a incorporadora permanecerem estabelecidas no Município e assumirem a responsabilidade solidária ou não do REFIS MUNICIPAL 2025;

V–A prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a dirimir ou subtrair receita do contribuinte optante.

Parágrafo único. A exclusão das pessoas físicas e jurídicas do REFIS MUNICIPAL 2025 implicará na exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago e, se for o caso, automática execução do débito ou continuidade da dívida já ajuizada, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art. 6º Fica impossibilitado o contribuinte a aderir a novos programas de recuperação fiscal correlatos ao período já aderido.

Art. 7º O parcelamento será automaticamente rescindido em caso de inadimplemento de 03 (três) parcelas, consecutivas ou não.

Parágrafo único. Em caso de rescisão pela hipótese descrita no caput, o Município dará andamento nos procedimentos de cobrança judicial do débito.

Art. 8º Os benefícios previstos nesta Lei não implicam em direito adquirido para os contribuintes que já tenham quitado seus débitos com respectiva incidência de juros e multa, em datas anteriores a publicação desta Lei.

Art. 9º O prazo para adesão ao REFIS MUNICIPAL 2025, encerra-se impreterivelmente em 30 de setembro de 2025.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 24 de abril de 2025.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

LEI Nº 681/2025
Data 24/04/2025

Cod446628

SÚMULA: Autoriza a concessão de uso de barracão de 400m² construído sob o terreno público de propriedade do Município de Verê, caminhão compactador, máquinas e equipamentos para reciclagem de resíduos sólidos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de uso do barracão de 400m² construído sob o terreno público de propriedade do Município de Verê, qual seja: "o lote de terras urbano nº 07 (sete) da quadra nº 1 (um) do Loteamento Constrular Verê, da cidade de Verê, da Comarca de Dois Vizinhos- PR" conforme limites e confrontações constantes da matrícula nº 40.805, Caminhão compactador VW/17.190 CRM 4X2 ROB, placa SDU2F78, RENAVAM 01319173427, ano/mod. 2022/2023, cor branca, de propriedade do Município de Verê (Patrimônio nº 9765) e equipamentos e máquinas destinadas a reciclagem de resíduos sólidos (Patrimônio 8149) para empresa vencedora de processo licitatório destinado à coleta seletiva de recicláveis.

Art. 2º Referida concessão será regida e embasada, no que couber pela Lei nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores, pelo edital de licitação e pelas cláusulas contratuais a serem firmadas.

Art. 3º A concessão terá prazo de 5 (cinco) anos, com início na data de assinatura do contrato podendo ser renovada por igual período, a critério da administração pública, mediante a celebração de aditivo contratual.

Art. 4º Caberá a vencedora do processo licitatório a responsabilidade pela utilização e manutenção dos bens descrito no art. 1º durante o período da concessão, de acordo com as condições estabelecidas no edital e no contrato de concessão.

Art. 5º Eventuais construções, alterações, reformas ou ampliações de edificações, equipamentos, mobiliário ou do espaço destinado à exploração dos serviços de que trata esta lei serão permitidos mediante a anuência do Poder Executivo Municipal e parecer favorável da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, após a apresentação por parte da concessionária de respectivo projeto de construção, ampliação ou modificação.

Art. 6º Todos os requisitos para a exploração dos serviços serão dispostos em edital de licitação próprio na forma que dispuser a lei.

Art. 7º Toda benfeitoria realizada pela concessionária passa a integrar e incorporar no patrimônio do Município e não gerará qualquer direito a indenização e/ou retenção por parte da concessionária.

Art. 8º A exploração das atividades a serem prestadas ficarão sujeitas a legislação e fiscalização do Poder concedente, incumbindo aos que as executarem, a sua permanente atualização e adequação às necessidades dos usuários.

Art. 9º O edital de concorrência pública, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores e da Lei Orgânica do Município, conterà exigências relativas:

I – A observação da legislação relativa à execução de obras em espaços públicos, obedecendo, rigorosamente, o projeto aprovado;

II – Ao funcionamento das atividades no prazo e nas condições estabelecidas no instrumento de outorga;

III – A não utilização dos bens cedido para finalidade diversa da aprovada, assim como a proibição de transferência ou cessão dos bens ou das atividades objeto de exploração a terceiros, ainda que parcialmente;

IV – A autorização e aprovação prévia e expressa da concedente nas hipóteses da realização de eventuais benfeitorias na área cedida, observadas disposições contidas no parágrafo único do art. 5º desta Lei;

V – Ao cumprimento das exigências impostas como contrapartida, bem como ao pagamento dos tributos incidentes e todas as despesas decorrentes da concessão;

VI – A responsabilização da concessionária, inclusive perante terceiros, por quaisquer prejuízos decorrentes da utilização dos bens cedidos, bem como do trabalho, serviços e obras a executar;

VII – Desativação por parte da concessionária das instalações, inclusive com a remoção dos equipamentos, mobiliários ao término do prazo pactuado, sem direito a qualquer retenção ou indenização seja a qualquer título for, pelas benfeitorias realizadas, ainda que necessárias, obras e serviços executados pela concessionária, bem como devolução dos bens cedidos nas mesmas condições em que foram entregues;

VIII – A submissão por parte da concessionária à fiscalização, inspeções e vistorias periódicas da concedente, principalmente quanto as normas de saúde pública;

IX – A responsabilidade da concessionária diante dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretas, da execução dos serviços que se propõe a prestar;

Art. 10 A concessionária deverá ainda zelar pela conservação e preservação do patrimônio cedido, bem como adimplir as tarifas de energia elétrica e água do imóvel, bem como será responsável pelo pagamento de eventuais impostos e manutenções quanto ao veículo e/ou equipamentos, de propriedade do Município de Verê que lhe forem cedidos; além disso, a concessionária irá cumprir todas as determinações legais que lhe sejam pertinentes, sobremaneira, as de natureza fiscal, tributária, administrativa, civil e ambiental;

Art. 11 Fica a concessionária obrigada a contratar até o final do primeiro ano de vigência do contrato, e manter em seus quadros durante a vigência deste, o mínimo de 03 (três) colaboradores, devidamente registrados e com os encargos sociais processados e recolhidos regularmente.

Art. 12 Extinta a concessão, por quaisquer dos meios previstos em lei ou no edital de

licitação, retornam ao poder concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios transferidos ao concessionário pelo contrato.

Art. 13 A concessão de direito real de uso será revogada e os bens serão reintegrados à posse da Municipalidade, com os acréscimos constantes, sem qualquer direito a retenção ou indenização, na hipótese de a concessionária deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, em caso de inadimplemento total ou parcial das suas obrigações legais ou contratuais, e nas demais hipóteses previstas no instrumento de concessão ou na legislação pertinente, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior.

Parágrafo único. A rescisão, e consequente reintegração da posse dos bens a Municipalidade, nas hipóteses de que trata este artigo, será imediata e se dará mediante simples notificação extrajudicial, sendo que nos casos em que o Município tenha que se valer de medida judicial, para promover a rescisão da concessão e/ou retomada dos bens fica a concessionária obrigada a ressarcir-lhe custas e despesas processuais, bem como os honorários advocatícios, respectivos, sem prejuízo do ressarcimento dos demais danos verificados.

Art. 14 Nos processos licitatórios deverão seus editais obrigatoriamente contemplar as normas legais exigidas pela legislação federal, bem como aos ditames desta Lei.

Parágrafo único. O montante da arrecadação advinda da concessão de direito real de uso que trará a presente lei, será destinado integralmente à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 15 Demais regulamentos necessários ao aperfeiçoamento da presente Lei, deverão ser editados por meio de Decreto Municipal do Poder Executivo.

Art. 16 Eventuais despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações constantes no orçamento municipal.

Art. 17 A utilização por parte do Município, para desenvolvimento de suas atividades não ensejará direito a Concessionária a qualquer espécie de remuneração.

Art. 18 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 24 de abril de 2025.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod446629

DECRETO Nº 226/2025
Data 24/04/2025

Súmula. Nomeia JULIANO GRIPA para o cargo de COORDENADOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA

Art. 1º Fica nomeado JULIANO GRIPA, inscrito no CPF sob nº 056.XXX.299-XX, para o cargo de COORDENADOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo CC3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 24 de abril de 2025.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER
Prefeito Municipal

Cod446620

LEI Nº 682/2025

Data 24/04/2025

Súmula. Autoriza a abertura de um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação a Lei nº 509/2021 de 30/09/2021, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 646/2024 de 29/05/2024, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2025, e dá outras providências.

Eu, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 222.0000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais), mediante as seguintes providências:

Parágrafo único. Inclusão de rubrica de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.002	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0012.1009	Pavimentação com pedras irregulares e asfáltica
4.4.90.51.00.00	(0896) Obras e instalações.....R\$ 222.000,00
TOTAL.....	R\$ 222.000,00

Art. 2º Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata a presente Lei será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2024 por fonte, como abaixo especificamos:

Superávit Financeiro do exercício financeiro de 2024:

Código	Especificação	Valor R\$
0896	Transferências voluntárias públicas estaduais – SEAB Pavimentação convênio 187/2020	R\$ 222.000,00
TOTAL.....		R\$ 222.000,00

Art. 3º Fica adequada a Lei nº 509/2021 de 30/09/2021, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 646/2024 de 29/05/2024, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2025.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 24 de Abril de 2025.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER
Prefeito Municipal

Cod446653

DECRETO Nº 227/2025

Data 24/04/2025
Súmula. Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA
Art. 1º Concede a Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE – ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Motorista, conforme a Lei nº 182/2017, de 03 de fevereiro de 2017.

NOME	MATRÍCULA Nº	GRATIFICAÇÃO
VALDIR COMELLI	4501	100%

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de abril de 2025, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 24 de abril de 2025.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER
Prefeito Municipal

Cod446631

DECRETO Nº 228/2025

Data 24/04/2025
Súmula. Exonera o(a) Servidor(a) KATIANE FEDRIGO do cargo Efetivo de PROFESSORA. O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:
Art. 1º Fica EXONERADO(A), o(a) servidor(a) KATIANE FEDRIGO, matrícula 126898, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9.XXX.716-X, ocupante do cargo Efetivo de Professora da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de abril de 2025, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 24 de abril de 2025.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER
Prefeito Municipal

Cod446632

DECRETO Nº 229/2025

Data 24/04/2025
Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação à Lei nº 509/2021 de 30/09/2021, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 646/2024 de 29/05/2024, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2025, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 682/2025 DE 24/04/2025.
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais), mediante as seguintes providências:
Parágrafo único. Inclusão de rubrica de despesa de dotação orçamentária assim especificada:
09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0012.1009 Pavimentação com pedras irregulares e asfáltica
4.4.90.51.00.00 (0896) Obras e instalações.....R\$ 222.000,00
TOTAL.....R\$ 222.000,00
Art. 2º Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata o presente decreto será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2024 por fonte, como abaixo especificamos:
Superávit Financeiro do exercício financeiro de 2024:

Código	Especificação	Valor R\$
0896	Transferências voluntárias públicas estaduais – SEAB Pavimentação convênio 187/2020	R\$ 222.000,00

TOTAL.....R\$ 222.000,00
Art. 3º Fica adequada a Lei nº 509/2021 de 30/09/2021, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 646/2024 de 29/05/2024, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2025.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 24 de abril de 2025.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER
Prefeito Municipal

Cod446652